



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.000521/2013-82

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

1.3. Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

1.3.1. Fundação Universidade Federal do Tocantins, UASG154419, endereço Av: LO – 01 ACSO 01, 103 Norte Conjunto 04 Lote 04 nº 81 – CEP: 77015-028 – Palmas-TO.

1.3.2. Participação nos itens 45, 54, 67 e 113, respectivamente, lousa interativa, pen drive USB 8GB, suporte para TV LCD e Webcam HD.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de informática e eletrônicos para atender necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação e demais institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4 Caso haja licitantes que se declarem portadores de certificados, conforme Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, que trata do exercício do direito de preferência em licitações para o setor de informática e automação, aplicar-se-á a seguinte ordem de classificação:

1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas

2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico

3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas

4º - Tecnologia no País

5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas

6º - Processo Produtivo Básico

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 31/05/2013, até as 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão

pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **30/05/2013**, até as 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1062 de 02 de agosto de 2012;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2.1. Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.6. Não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou outro órgão da Administração Pública;

5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

- a) segurança para o usuário e instalações;
- b) compatibilidade eletromagnética; e
- c) consumo de energia.

6.2. A licitante deverá apresentar, ainda, documento contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 05 / 06 / 2013

7.2. HORÁRIO: 09:00

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

8.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

8.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

- 8.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 8.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 8.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 8.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 8.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 8.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 8.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 8.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 9.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 9.2. A proposta técnica deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todo os módulos, fontes, softwares e acessórios fornecidos;
- 9.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 9.4. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como**

produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 10.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 10.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 10.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 10.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 10.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 10.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

10.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

11.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

11.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

11.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.

11.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

11.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas.

11.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;

11.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.11.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.11.2. **A(s) Licitante(s) que possuir(em) Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico deverão enviar OBRIGATORIAMENTE a Declaração constante do Anexo III, conforme previsto no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2011.**

11.12. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.4. Declaração Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico, conforme Anexo III do edital, caso se enquadre no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010.**
- 12.5.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.3.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.3.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.3.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

15.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

- 15.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 15.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 15.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 15.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 15.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 15.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 15.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 15.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil Pessoas Naturais, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 16.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

18.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DO EMPENHO

19.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Locais e horários para entrega:

20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade II – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

20.1.2. Órgão Participante: UASG154419 - Fundação Universidade Federal do Tocantins, Av: LO – 01 ACSO 01, 103 Norte Conjunto 04 Lote 04 nº 81, Palmas-TO, CEP 77015-028, telefone: (63)3232-8112, (63)3232-8060, email: compras@uft.edu.br.

20.1.3. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

20.1.3.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

20.1.3.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

20.1.3.3. Não apresente avaria ou adulteração;

20.1.3.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

20.1.3.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

20.1.3.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

20.1.3.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

20.1.4. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

20.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

20.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

20.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 1 (um) ano;

21.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

22. DAS PENALIDADES

22.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei

8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

22.1.1. Advertência;

22.1.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

22.1.1.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

22.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

22.1.3. Declaração de inidoneidade.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

23.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. A UNIFAL-MG fará a conferência de todo o material adquirido;

24.2. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

24.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os equipamentos e materiais entregues, se em desacordo com os termos deste Edital.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

25.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

25.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

- 25.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 25.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 25.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

26. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 26.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 26.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 26.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 26.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 26.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- 26.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 26.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 26.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 27.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e

não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 27.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 27.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 27.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 27.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 27.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 27.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 27.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 21 de maio de 2013.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
57299	1	06. Ultrabook com as seguintes especificações ou superior: processador: 3º geração Intel® Core(TM) i7-3537U (2 GHz com Turbo Boost até 3.10 GHz); memória cache: 4 MB (L3); tela: 11,6" - 1920 x 1080 Full HD (LED); adaptador de vídeo: Intel® HD Graphics 4000 integrada; memória: 6GB DDR3L SDRAM; unidade de armazenamento: unidade de disco rígido 128GB SSD; slot para cartão de memória: suporta Memory Stick Duo, Memory Stick PRO HG, SD memory card, SDHC, SDXC, Magic Gate; ethernet: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T; controle de cursor: Touchpad eletrostático - Multi Touchpad; teclado: português QWERTY iluminado; autonomia da bateria: até 5 horas; webcam 2.0MP com tecnologia Exmor (1920 x 1080) e microfone integrados; saída HDMI - Transmite as imagens em alta definição, com tecla de acesso rápido ASSIST; áudio: Intel® High Definition Audio; com as seguintes interfaces: USB 3.0 com USB Charger, USB 3.0, saída HDMI, saída VGA, saída para fones de ouvido, DC In e Conector para bateria extra; conexão sem fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11 a/b/g/n; dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 31,9 x 1,79 x 19,9 cm; peso: 1,3 Kg; adaptador de corrente alternada (VGP-AC10V8) e bateria (VGP-BPS31), caneta digital (VGP-STD1); Sistema Operacional: Windows® 8 64 Bit Marca/model: Sony/Ultrabook SVD11225CBB Duo Garantia: 01 ano. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	20		
57300	2	07. Ultrabook com as seguintes especificações ou superior: processador: 3º geração Intel® Core i3-3217U (1.80GHz); tela: 11,6" - 1366 x 768; adaptador de vídeo: Intel® HD Graphics 4000 integrada; memória: 4GB DDR3 SDRAM expansível até 8GB; HDD de 320GB; SSD de 32GB com HDD protection; autonomia da bateria: até 5,5 horas; cor: preto ou prata; peso: 1,42Kg; com as seguintes interfaces: USB 3.0 com USB Charger, saída HDMI, saída VGA; webcam de alta resolução com tecnologia exmor e microfone integrados; bluetooth 4.0 e WI-FI; leitor de cartões; teclas de acesso rápido (web, vaio, assist); acabamento em alumínio escovado e design inovador; teclado: português QWERTY; áudio integrado; adaptador de corrente alternada e bateria; Sistema Operacional: Windows® 8 64 Bit Marca/model: Sony/Ultrabook SVT11125CBS Garantia: 01 ano. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	20		
57231	3	Adobe Creative Suite v.6.0 CS6 Master Collection Student & Teacher Edition.	un	10		

57229	4	Amplificador de caracteres com mesa de leitura X/Y, com tela de LCD 20" no mínimo, braço ergonômico que permita movimentação horizontal, vertical e lateral, ampliação de imagem de 1,7x até 60x (sessenta vezes) com foco automático e memória para fixar ampliação favorita; varredura da área total de página até A3.	un	2		
57237	5	Cabo 3 RCA para conexão de áudio e vídeo analógico. Compátivel com Tvs, DVDs, Vídeo Cassetes, Vídeo Games, Computadores entre outros, com comprimento de 1,5 metros.	un	40		
51222	6	Cabo HDMI, padrão 1.4, com comprimento de 3,00 metros, com conector macho nas duas terminações, na cor preta.	un	40		
57236	7	Cabo USB, padrão USB 3.0, com 3,00 metros de comprimento.	un	40		
52088	8	Caixa de Som - Tree-way 2x12, especificações: 1 gabinete reforçado, forração interna em manta acústica, tela de metal, pés de borracha -1 Espelho com 2 conectores p10 (uma entrada e uma saída para ligar outras caixas); 1 driver Titanio Oversound DT12545 75 watts RMS 106db spl; 2 Falantes 12 polegadas 12 Steel 600 watts RMS 96 db/spl (1200 watts musicais) 8ohms; 2 Alças para facilitar transporte (apenas uma pessoa leva tranquilamente); Larg 41cm x Alt 88cm x Prof 36cm.	un	2		
52689	9	Caneta Laser Pointer - c/ controle Remoto + receptor USB. Apontador de slides com laser em formato de caneta com controle remoto para computador;Consiste em duas partes: transmissor (caneta) e receptor USB;Controla slides e páginas (funções Page Down e Page Up do teclado);Para Windows 98/2000/ME/XP/Vista, Linux, Mac OS;Controle com alcance de 6 metros e laser com alcance de 200m.Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista, Mac OS e Linux;Plugue compatível: USB 1.1 e USB 2.0;Tensão de funcionamento: 4,5 - 5,5V (alimentado pela porta USB)	un	20		
20487	10	Cartucho de tinta preta, novo, compatível com o cód. C6656, para impressora HP DeskJet 5550, HP PSC 2210, Impressora Photosmart 7260.	un	24		
57216	11	Cartucho de tinta colorida 11 ml, novo, compatível com o cód. HP 22XL, (C9352CB), para impressora multifuncional HP OfficeJet J3680.	un	14		
17428	12	Cartucho de tinta colorida, novo, para impressora HP DeskJet 840C, cód. C6625A.	un	24		
26700	13	Cartucho de tinta colorido, novo, p/ impressora HP Photosmart C3180, compatível com o código C9361wl, n°93.	un	8		
57215	14	Cartucho de tinta preta 12 ml, novo, compatível com o cód. HP 21XL, (C9351CB), para impressora multifuncional HP OfficeJet J3680.	un	20		
20491	15	Cartucho de tinta preta, novo, compatível com o código HP 51645A, para impressora HP DeskJet 710 / 820 / 890 / 930 / 950 / 960 / 990cxi/6122.	un	24		
57292	16	Cartucho original novo, de toner Preto para impressora multifuncional Samsung SCX - 4828 FN. (*)	un	4		

52247	17	<p>Computador (Tipo-2): Equipamento com as seguintes características técnicas, devendo ser comprovadas ponto-a-ponto (ou seja, todos os itens/subitens) através de documentação pública e oficial do fabricante (sendo aceito catálogo "Data Sheet", manuais técnicos, páginas da web, brochuras ou documentação) 1. Informações importantes 1.1. A proposta deverá conter a descrição detalhada do equipamento, contendo obrigatoriamente as informações do fabricante, bem como a marca e modelo do produto apresentado. 1.2. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. 1.3. Apresentar declaração ou termo de garantia do equipamento proposto, expedido pelo próprio fabricante, informando a garantia e suporte técnico solicitados nas especificações abaixo. 2. Descritivo Geral 2.1. O equipamento deve ser obrigatoriamente novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. 2.2. Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante. 2.3. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; 2.4. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante). 3. Especificação Técnica 3.1. Processador 3.1.1. Processador de 4 (quatro) núcleos físicos, com arquitetura x86 e 32nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador. 3.1.2. Frequência de clock de, no mínimo, 3.3GHz (não será aceito frequências utilizando Turbo ou Overclock) 3.1.3. Memória cache L3 de, no mínimo, 6MB 3.1.4. Barramento de memória de, no mínimo, 1333MHz 3.1.5. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 850MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7GB da memória do sistema; 3.1.6. Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 – 1333 MT/s (PC3 10600) 3.1.7. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento; 3.1.8. Suporte à extensão dos padrões de instruções SSE de vetores de 128 bits para vetores de 256 bits, para um melhor desempenho e execução de cálculos com pontos flutuantes, aplicações científicas complexas de engenharia, manipulações de imagens em 3D, edição de vídeos, criptografia/descriptografia, autenticação, geração randômica de números, etc. 3.2. Memória RAM 3.2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz; 3.2.2. Possuir 4</p>	un	46		
-------	----	--	----	----	--	--

Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel); 3.2.3. Garantir e oferecer expansibilidade para até 16GB

3.3. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe

3.3.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz;

3.3.2. Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR3

3.3.3. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de expansão sendo 1 (um) PCI, 2 (dois) slots PCIe x16 para placas gráficas e 1 (um) PCIe x1;

3.3.4. Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA e 1 (um) USB internos e integrados à placa mãe;

3.3.5. Suportar ambas tecnologias de interface de armazenamento, tanto SATA-II com 3 Gb/s como SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados;

3.3.6. Suporte a tecnologia PCI Express 2.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede;

3.3.7. Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso

3.3.8. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

3.3.9. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;

3.3.10. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;

3.3.11. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;

3.4. BIOS e Segurança

3.4.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

3.4.2. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

3.4.3. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;

3.4.4. Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

3.4.5. Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

3.4.6. Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;

3.4.7. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

3.4.8. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de

entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, 3.4.9. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART); 3.4.10. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); 3.4.11. Suportar algum tipo de modalidade de serviço e tecnologia de segurança de rastreamento e localização remotos para casos de roubo e perda do equipamento, inclusive com função de "limpeza" do HDD e respectivo apagamento dos dados; 3.4.12. Suporte e função para habilitar/desabilitar as tecnologias de virtualização, exatamente aquelas descritas anteriormente na seção "Processadores" 3.4.13. Software pré-instalado em fábrica, do próprio fabricante, que faça o controle e gerenciamento centralizado de senhas, suporte a credenciais como "Smart Cards" e leitor biométrico, suporte a autenticação Pré-Boot (PBA), tecnologia "Single Sign-On" onde uma única senha autentica o acesso a todos os componentes seguros como OS e HD, suporte a TPM, discos de criptografia própria, bem como permissão ao gerenciamento remoto de definição de políticas de conformidade para autenticações. 3.5. Portas de Comunicação 3.5.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos. 3.5.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa; 3.5.3. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas; 3.5.4. Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB 2.0 nativas, sendo 06 (seis) na parte traseira e 4 (quatro) na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas; 3.5.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I nativas; 3.5.6. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada; 3.5.7. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira; 3.6. Interface de Rede 3.6.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador 3.6.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; 3.6.3. Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como tecnologias de gerenciamento remoto por hardware no padrão "fora de banda" ou "out of band"; 3.7. Controladora de Vídeo 3.7.1. Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; 3.7.2. Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 850Mhz 3.7.3. Suporte aos padrões DirectX 10.1, OpenGL 3.0; 3.7.4. Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GB (quando configurado com 4GB de memória); 3.7.5. Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização em modo digital; 3.7.6. Suporte a multi-tela (pelo menos 2 monitores) 3.7.7. O fabricante deverá possuir no seu portfólio, ofertas de opções de placas de vídeo com capacidade de até 1GB de memória dedicada no padrão PCIe x16, para futuras necessidades de expansão 3.8. Disco Rígido 3.8.1. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5"; 3.8.2. Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de

armazenamento de 500 GB e taxa de transferência de 6 Gb/s; 3.8.3. Buffer interno de no mínimo 8MB 3.8.4. Velocidade de rotação de 7.200 rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms 3.9. Unidade Óptica 3.9.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete; 3.9.2. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; 3.9.3. Interface SATA; 3.10. Teclado 3.10.1. Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função; 3.10.2. Conector padrão USB; 3.10.3. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.11. Mouse 3.11.1. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; 3.11.2. Tipo óptico com resolução de 1.000 dpi; 3.11.3. Conector padrão USB; 3.11.4. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.12. Monitor 3.12.1. Monitor de vídeo com tela antirreflexo tipo Matriz ativa - TFT LCD de 19 polegadas de área visível; 3.12.2. Resolução gráfica suportada de 1280 x 1024 pixels a 60 Hz; 3.12.3. Dot pitch máximo de 0,294mm 3.12.4. Brilho de 250 cd/m²; 3.12.5. Contraste de 800:1; 3.12.6. Tempo de resposta típico de 5 ms; 3.12.7. Possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo VGA (DB-15), 1 (uma) porta do tipo DVI-D e 4 (quatro) portas USB 2.0 3.12.8. Possuir suporte com ajuste de altura, inclinação e rotação. 3.12.9. Oferecer slot para colocação de cabo de segurança; 3.12.10. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; 3.12.11. Possuir botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); 3.12.12. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado 3.13. Sistema Operacional 3.13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação; 3.13.2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; 3.13.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 - x64 através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft; 3.13.4. O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp> 3.13.5. Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento; 3.13.6. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; 3.13.7. Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux. 3.14. Aplicativo 3.14.1. Acompanhar licença do aplicativo Microsoft Office Home and Student 2010 (ou superior), versão em português do Brasil. 3.15. Gabinete 3.15.1. Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 3.15.2. Possuir 4 tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando

necessário e convocado, conforme abaixo: 3.15.2.1. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional; 3.15.2.2. Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.3. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 3.15.2.4. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot 3.15.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 3.15.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete 3.15.5. Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; 3.15.6. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”; 3.16. Fonte de Alimentação 3.16.1. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no máximo 250 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 3.16.2. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 3.16.3. Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e 80Plus 3.16.4. Faixa de tensão de entrada de 90-264VAC à 47-63Hz, com seleção automática de tensão 3.17. Acessórios 3.17.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 3.17.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp> 3.18. Responsabilidade Ambiental 3.18.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 3.18.2. O modelo deve ser certificado com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletrostáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05; 3.18.3. O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos; 3.18.4. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007), EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (2008), EN 55024 (1998) + A1 (2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado

		<p>sem interferir em outros equipamentos eletroeletrônicas comprovadas através de um certificado emitido por uma agência de certificação. 3.18.5. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas; 3.18.6. Substâncias "Retardantes Inflamáveis" usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS 3.18.7. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; 3.19. Outros 3.19.1. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial http://www.dmtf.org 3.20. Garantia 3.20.1. O equipamento deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; 3.20.2. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados 3.20.3. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 3.20.4. O Fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; 3.20.5. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Universidade Federal de Alfenas – Unifal-MG, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 3.20.6. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE); 3.20.7. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.; Referência: Marca Dell OptiPlex 790 ou de melhor qualidade. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)</p>			
51372	18	<p>Computador notebook com as seguintes especificações: Processador: Intel Core i7 de 2ª Geração i7-2640 (2.8 Ghz, 4 Threads, 4 MB de cache); Memória RAM: 6 GB, Dual Channel, Padrão DDR3, 1333 MHz; Disco Rígido: 750 GB, padrão SATA II, com 7200 RPM; Placa de Vídeo: Dedicada, AMD Radeon HD6630M, com 1 GB de memória principal DDR3, 128 bits, com suporte a DirectX 10 e OpenGL; Unidade Óptica: Gravador de DVD +/- RW, 8x, com suporte às principais mídias existentes no mercado; Placa de Rede: Integrada, padrão Ethernet,</p>	un	52	

		10/100/1000 Mbps, com leds indicativos de link; Placa Wireless: Integrada, padrão 802.11b/g/n; Bluetooth: Integrado, padrão v3.0+HS; Leitor de Cartões: 8 em 1 (Compact Flash (tipo I e II), MicroDrive, SmartMedia, MultiMedia (MMC), Secure Digital (SD), Cartão de Imagem xD, Sony Memory Stick (M2), Sony Memory Stick PRO); Periféricos: Teclado iluminado padrão ABNT2, touchpad com dois botões, de alta resolução e com suporte a gestos; Sistema Operacional: Windows 7 Professional original 64 bits, em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta) e mídia de (re)instalação; Suíte Office: Microsoft Office 2010 Home and Student (Word, Excel, PowerPoint, OneNote) em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta) e mídia de (re)instalação; Acabamento na cor preta ou prata; Tela de LED de 14", alta definição (1366x768), Widescreen, com tratamento antirreflexo; Adaptador de corrente alternada de 90W (fonte de alimentação); Bateria de íons de lítio de 6 células; Webcam: integrada, de 2.0 Megapixels; Microfone: integrado; Leitor de impressões digitais integrado; Acompanhando mochila para notebooks de até 16"; Acompanhando manuais em português, cabos e mídias de (re)instalação e drivers; Garantia: 01 ano. Referência: Marca Dell Vostro 3450 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
57217	19	Computador notebook Dell Inspiron 14R ou equivalente ou superior às seguintes especificações: Processador: Intel Core i5 de 3ª Geração i53210M (2.5 Ghz, 4 Threads, 3 MB de cache); Memória RAM: 6 GB, Dual Channel, Padrão DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: 1 TB, padrão SATA II, com 5400 RPM; Placa de Vídeo: Dedicada, Nvidia GeForce GT 630M com 1 GB de memória principal, 128 bits, com suporte a DirectX 10 e OpenGL; Unidade Óptica: Gravador de DVD/CD +/- RW, 8x, com suporte às principais mídias existentes no mercado; Placa de Rede: Integrada, padrão Ethernet, 10/100/1000 Mbps, com leds indicativos de link; Placa Wireless: Integrada, padrão 802.11b/g/n; Bluetooth: Integrado, padrão 4.0; Leitor de Cartões: 8 em 1 (Compact Flash (tipo I e II), MicroDrive, SmartMedia, MultiMedia (MMC), Secure Digital (SD), Cartão de Imagem xD, Sony Memory Stick (M2), Sony Memory Stick PRO); Periféricos: Teclado padrão ABNT2, touchpad Multi-toque com dois botões, de alta resolução; Sistema Operacional: Windows 8 Professional original 64 bits, em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta); Suíte Office: Microsoft Office 2010 Home and Student (Word, Excel, PowerPoint, OneNote) em português, acompanhando chave de licenciamento (etiqueta); Acabamento na cor preta ou prata; Tela de LED HD (720p) de 14", Widescreen, com tratamento antirreflexo; Adaptador de corrente alternada de 90W (fonte de alimentação); Bateria de íons de lítio de 6 células; Webcam: integrada, de 2.0 Megapixels; Microfone: integrado; Acompanhando mochila para notebooks de até 16"; Acompanhando manuais em português, cabos e mídias de (re)instalação e drivers; Garantia: 01 ano.	un	44	
57303	20	COMPUTADOR SERVIDOR, com as seguintes especificações: 1) Gabinete: a) Gabinete tipo rack padrão, altura 1U ou 2U; deve acompanhar trilhos necessários para instalação em rack 19" e braço para gerenciamento de cabos; b) Permitir acesso aos componentes internos sem a necessidade de utilizar ferramentas; c) Indicador	un	2	

luminoso de erro do sistema (componentes internos do servidor) no painel frontal do gabinete; d) Todos os componentes definidos abaixo devem vir instalados internamente. 2) Componentes: a) Dois processadores compatíveis (ou superior) com Intel Xeon Quad-Core X5687 3.60GHz, 12M Cache, 6.40 GT/s QP; os processadores e o chipset deverão possuir instruções de virtualização e suporte a virtualização de I/O; b) 48 gigabytes de memória RDIMM (6x8GB), com barramento 1333Mhz, expansíveis a 96 Gigabytes com suporte a memória reserva, espelhamento e correção de erros multi-bit; c) Controladora de discos 6Gb/s SAS, 512MB cache e bateria , suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; d) Suporte interno a 08 (oito) HD's SAS hot-swap; e) 10 (dez) discos rígidos internos hot-swap SAS 6Gb/s com capacidade de no mínimo 450GB, velocidade 15.000 rpm, 8 deles instalados em RAID 10 e 2 sobressalentes, isto é, peças de reposição; f) 04 (quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T, full-duplex, com conector RJ-45, autosense e com gerenciamento SNMP; g) 01 (uma) interface Fibre Channel 8Gbps com duas portas; h) Interface gráfica com 16MB de memória dedicados; i) 01 (uma) unidade de leitura e escrita DVD 16x com capacidade de boot; j) 4 Slots PCI-Express, 2 slots PCIe x8 e 2 slots PCIe x4; k) no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo duas delas na parte frontal do gabinete; não serão aceitos o uso de hub's; l) 2 Cabos de Força, 250V, 12A, 2m de comprimento; m) Fontes de alimentação 110 / 220 V hot-swap e com ventiladores redundantes, com capacidade para alimentar todos os periféricos internos e externos (mouse, teclado, pen-drives, etc.) em sua capacidade máxima de expansão; n) Ventiladores internos hot-swap redundantes com capacidade para refrigerar adequadamente todos os periféricos internos em sua capacidade máxima de expansão; o) manuais em inglês ou português. 3) Identificação: a) A marca, o modelo e o código de identificação (número de série) do equipamento devem ser colocados em local externo e visível no gabinete; b) Deve ser utilizado material resistente e durável para esta identificação (não serão aceitas etiquetas adesivas em papel, código feitos com carimbos, tintas ou qualquer outro meio que permita ser apagado); c) O código de identificação (número de série) deve ser um código diferente para cada equipamento. 4) Segurança e tolerância a falhas: a) Duas fontes de alimentação hot-swap, bivolt automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V, sem necessidade de seleção manual; b) Mínimo de 4 ventiladores redundantes e hot-swap; c) Sensor de temperatura. 5) Placa Fibre Channel HBA: a) Placa controladora com interface Fibre Channel HBA, com recurso de autonegociação da velocidade do canal de fibra para operação em velocidades de 2 Gbps, 4 Gbps e 8Gbps; b) Software de gerenciamento local ou remoto; c) Interface com duas portas de fibra ótica do tipo multimode, com conector LC; d) Drivers para operação com o sistema operacional United Linux; e) Velocidade de no mínimo 150.000 (cento e cinquenta mil) IOps no modo full-duplex; f) Topologias: FC-AL, FC-AL2, Point-to-Point, Switched Fabric. 6) Softwares que devem acompanhar os equipamentos: a) Em CD-ROM, devem ser fornecido os drivers de todos os componentes do equipamento para o sistema operacional United Linux.

51113	21	<p>Filmadora com as seguintes especificações ou superior: Resolução para fotos de até 12.3MP; Resolução de vídeo HD 1920 x 1090; Tela LCD de 3,0" sensível ao toque; Lente grande angular de 26.3mm, permite filmagens no escuro ou em ambientes com pouca luz, sem ruídos; Filtro com diâmetro de 37 mm. F1,8 a 3,4. Distância focal de f=3,8 a 38,0 mm. Quando convertido para uma câmera fixa de 35 mm para filmes 26,3 mm a 263 mm (16 x 9) para fotos 26,3 mm a 263 mm (16 x 9); Zoom óptico de 10x e zoom óptico estendido de 14x; Zoom digital de 120x; Estabilizador de Imagem que minimiza o efeito do balanço da câmera; Memória interna de 64GB, possibilitando gravações Full HD de aproximadamente 26 horas; Com sensor de precisão e em alta velocidade do vídeo e fotografia, melhorando automaticamente o foco, a exposição da face, a cor da pele e também o nível do flash. De simples funcionamento, o sensor detecta as faces existentes no ambiente e ajusta automaticamente seu foco, cor e exposição; Gravação simultânea de foto e vídeo; Gravação de áudio em 5.1 canais com microfone zoom embutido; Possibilidade de uso de cartão Memory Sticks, PRO Duo SD/SDHC/SDXC e memory Card ou compatíveis; Seleção automática de cenas; Detecção de face; Que tenha o recurso de cópia direta para HD externo; Conexões de entradas e saídas A/V, USB, saída HDMI, fone de ouvido, conector MIC estéreo; Com redução de ruídos; Com Software que facilita a tarefa de ordenar a coleção de filmes e fotografias; Abertura automática da lente, gravação em câmera lenta, redução de olho vermelho, flash incorporado; Carregamento automático pelo cabo USB; Sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, TV HD, especificação 1080/60i,1080/60p gravação de vídeo compatível com formato HD (MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD formato compatível (1080 60p/formato original), STD - MPEG2-PS. Áudio Dolby Digital 2 canais/5,1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator; Acompanhado dos seguintes acessórios: adaptador AC, bateria NP-FV50, controle remoto RMT-835 com bateria (CR2025), cabo conector A/V, cabo de vídeo componente, cabo de suporte para conexão USB, e mídias com software. Garantia mínima de um ano.</p>	un	4		
51545	22	<p>Filmadora com as seguintes especificações: Memória interna: 16 GB (com até 6 h de gravação em Full HD); Resolução: até 3.3MP; LCD: 3,0"; Sensor: CMOS EXMORR; Resolução de vídeo: 1920 x 1080; Zoom óptico: 30x e zoom óptico estendido de até 42x; Zoom digital: 350x Com TouchPanel; Lentes: lentes com abertura automática, lente grande angular de 29,8mm; com redução de ruídos; Estabilizador de imagens: SteadyShot Óptico com modo ativo; Direct Copy: recurso de cópia direta permitindo liberar espaço para novas gravações; Gravação simultânea de fotos e vídeos; Conexões (entrada/saída): A/A, USB, Saída HDMI, fone de ouvido e conector MIC estéreo; Gravação de áudio: dolby digital 5.1 canais, com microfone zoom incorporado; Projetor embutido com luz de saída de até 10 lumen; Face Detection; Smile Shutter; Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Pro Duo SD/SDHC/SDXC e Memory Card; Seleção automática de cenas; Acompanhando: um adaptador AC, uma bateria NP-FV50, um controle remoto com baterias, um cabo conector A/V, um cabo de vídeo componente, um cabo para conexão USB, manuais em português e mídias de (re)instalação e drivers; Garantia:</p>	un	2		

		01 ano. Referência: Marca Sony HDR-PJ10 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
57286	23	Filmadora com gravação em Full HD total 1920x1080/50p, modo de gravação progressivo de 25p, disco rígido de grande capacidade (160GB), lentes G com zoom óptico 30x/zoom aumentado 55x, SteadyShot óptico, sensor CMOS Exmor R 1/3.91 super sensível, processador BIONZ, fotografias até 8,9 MP ligação e carregamento rápidos com o cabo USB integrado, redução automática do ruído do vento, saída HDMI, cópia direta, carregador, bateria, software para conexão USB, cabo USB. Marca Sony HDR-xr260 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	2	
57293	24	Fone de ouvido supra-auricular com driver de 30 mm, entrada de até 1.000 mW e cabo de 1,20 metros de comprimento.	un	30	
52066	25	FONTE ININTERRUPTA DE ENERGIA (NO-BREAK) com as seguintes especificações ou superior: No-break 2.2KVA com saída senoidal pura. 1) Saída: Capacidade de Potência de saída igual ou superior à 2200VA/1980W; Tensão nominal de saída: 120V, onda senoidal; Distorção da Tensão de Saída inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) com rede elétrica: 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Topologia: Interativo com a linha; Tipo de forma de onda: Senoidal; Conexões de Saída: (6) Seis Brazilian 2P+T. 2) Entrada: Tensão nominal de entrada: 120V; Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136; Comprimento do Cabo: Mínimo de 1.50 metros; Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 75 – 154V; Chave liga/desliga (Protegido contra desligamento acidental). 3) Baterias e Tempo de Operação: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção e a prova de vazamento. 4) Comunicação e Gerenciamento: Porta de Interface DB-9 RS-232, SmartSlot; Quantidade disponível de Interfaces SmartSlot: 1; Painel de Controle com Display de LED com barra gráfica para carga de bateria e indicadores de On Line, Troca de Bateria e Sobre Carga; Alarme sonoro para pouca bateria; Desligamento de Emergência (EPO). 5) Proteção contra surtos de energia de 530 Joules e Filtragem de polos múltiplos de ruídos: passagem do surto de 0.3% IEEE: tempo de resposta de 'clamping' zero: de acordo com UL 1449; 6) Físico: Cor Preta; Dimensões (AxLxP): 432x196x546mm. Peso: 50,91 Kg. 7) Deve incluir CD com software de gerenciamento do no-break, cabo RS-232 de sinalização inteligente, Cabo USB e Manual do Usuário. 8) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux. 9) Garantia de no mínimo 1 ano. Justificativa: Manter os servidores do curso funcionando por um período de tempo mediante falta de energia ou problemas com a rede elétrica.	un	12	
934	26	Formulário contínuo 375mm x 11", branco, 1 via , 132 colunas (caixa com 3.000 folhas).	cx	2	
52531	27	GPS. Dimensões da unidade, LxAxP: 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm). Tamanho do visor, LxA: 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm). Resolução do visor, LxA: 128 x 160 pixels. Tipo de visor: transreflectivo,	un	2	

		monocromático. Duração da bateria: 25 horas. À prova d'água. Receptor de alta sensibilidade. Interface: USB. Mapa base. Registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvos. Cálculos de área.			
43541	28	Gravador digital Zoom H4n com cartão SD de 16 Gigabytes. Microfones embutidos X/Y em estereo que gravam em angulos de 90° ou 120°. Gravação em 4 canais simultaneos usando-se os mics embutidos + entradas de instrumentos/mic. Audio de alta qualidade e preamplificação digital. Tela de 1.9-polegadas LCD com menu de fácil acesso. Gravação em 24bit/96kHz Linear PCM. MP3 para gravações mais longas. Falante de referencia embutido. Chassi emborrachado e resistente a choque.	un	40	
51093	29	HD Externo com as seguintes configurações ou superior: Capacidade: 1,0 Terabyte; Conexão: USB Padrão 2.0, com taxa de transferência de 480 Mb/s (máx.); Sistema de arquivos: Pré-formatado para NTFS, compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows 7; Mac OS® X Tiger®, Leopard®, Snow Leopard®, Linux e FreeBSD; Alimentação: Alimentada diretamente pela porta USB. Não necessita de fonte de alimentação separada; Velocidade de Rotação do HD: 5400RPM, padrão SATA II; Acompanhando: Cabo USB e manuais; Garantia: mínimo 01 ano.	un	4	
50653	30	HD Externo com as seguintes configurações ou superior: Capacidade: 1,0 Terabyte; Conexão: USB Padrão 2.0, com taxa de transferência de 480 Mb/s (máx.); Sistema de arquivos: Pré-formatado para NTFS, compatível com Windows® XP, Windows Vista®, Windows 7; Mac OS® X Tiger®, Leopard®, Snow Leopard®, Linux e FreeBSD; Alimentação: Alimentada diretamente pela porta USB. Não necessita de fonte de alimentação separada; Velocidade de Rotação do HD: 7200RPM, padrão SATA II; Acompanhando: Cabo USB e manuais; Garantia: mínimo 01 ano. Ref.: Marca/Modelo: HD Externo Portátil STAY1000600 Seagate / 1TB / Preto / USB / 7200RPM, Garantia: mínimo 01 ano, ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	4	
57190	31	HD Externo portátil 2,5" (2,5 polegadas) com as seguintes configurações ou superior: Capacidade: 2,0 Terabyte; Conexão: USB Padrão 3.0 (compatível com USB Padrão 2.0) com taxa de transferência de até 5Gb/s usando USB Padrão 3.0 (de até 480Mb/s usando USB Padrão 2.0); Sistema de Arquivos: Pré-formatado para NTFS, compatível com Windows® XP, Windows Vista® e Windows 7, Mac OS® X Leopard®, Snow Leopard® ou LionT, Linux e FreeBSD; Alimentação: Alimentação de energia feita diretamente pela porta USB sem necessidade de fonte de alimentação externa; Velocidade de Rotação do HD: 5400RPM ou superior; Acompanhando: Cabo USB e manuais; Garantia: Mínimo de 01 ano.	un	16	
47977	32	Impressora laser colorida com as seguintes especificações ou superior: Velocidade de impressão preto (Normal, A4): 30ppm; Velocidade impressão cor (Normal, A4): 30ppm; Qualidade de impressão preto: 1200 x 600dpi; Qualidade de impressão cor: 1200 x 600dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): 75.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 até 5.000; Memória padrão: 256MB, expansível até 1GB; Capacidade de instalação de disco rígido; Linguagens de impressão suportadas pela impressora: PCL 6, PCL5c, Postscript Nível 3;	un	2	

		Velocidade do processador: 515Mhz; Bandejas padrão de papel (03) sendo: 01 bandeja multi-propósito para 100 folhas, 01 bandeja c/ entrada para 250 folhas e 01 bandeja de saída superior para 250 folhas; Tamanhos de mídias suportados: A4, A5, B5 (JIS), envelopes (B5, C5, DL); Tipos de mídias suportadas: Papel)normal, leve, vegetal, reciclado, média gramagem, alta gramagem, média gramagem lustroso, alta gramagem lustroso, extra gramagem, extra gramagem lustroso, cartolina, cartão lustroso) transparência a cores, etiquetas, timbrado, envelope, pré-impresso, perfurado, colorido, não tratado, película opaca; Conectividade padrão: 01 interface Ethernet (printserver interno) 10/100Mbps e 01 interface USB 2.0; Gramatura do papel suportada: 60 a 216 g/m ² na bandeja multi-propósito e 60 a 163 g/m ² (papel normal), 105 a 220 g/m ² (papel brilhante) na bandeja de entrada para 250 folhas; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows Server 2008, Windows XP Profissional, Windows Server 2003, Windows 2000, Mac OS X v10.3, 10.4, 10.5, 10.6, Linux; Acompanhando cabos e mídias para instalação com drivers. Garantia mínima de 01 ano.			
57298	33	Impressora LaserJet multifuncional colorida com as seguintes especificações ou superior: velocidade da impressão em preto/branco, 20 ppm; ciclo mensal de até 40.000 páginas volume mensal de páginas de 1000 a 2500; resolução de impressão em preto/colorido de 600 ppp, Digitalização: 300 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3 e PDF; monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm), gráficos coloridos; bandeja multiuso para 50 folhas e duas bandejas de entrada para 250 folhas; bandeja de saída de papel de 150 folhas; processador 600 MHz; memória padrão de 192 MB, expansível até 448 MB; sensor automático de papel; conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta Host USB (painel frontal), 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX e 1 WiFi 802.11 b/g/n; sistema operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior), Microsoft® Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Mac OS X v 10.5, v 10.6, Red Hat Enterprise Linux 5.0, SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3); tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla), envelopes (ISO DL, ISO C5, ISO B5); tipos de mídias suportados: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes gramaturas de mídia, suportado: 60 a 176 g/m ² (até 220 g/m ² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser), Duplexador automático; 60 a 163 g/m ² ; tipo de scanner: base plana com alimentador automático de documentos; formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; tamanho da digitalização: 216 x 297 mm; capacidade do alimentador automático: 50 folhas; velocidade de cópia preto/cor: 20 com; resolução de cópia preto/cor: 300 dpi; número de cópias: 99 páginas; tamanho da cópia: de 25 até 400%;	un	20	

		velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; memória do fax: de até 250 páginas; resolução de fax: 300 x 300 dpi; voltagem de entrada: 100 até 127 VCA; acompanhando cabo de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho de impressão; marca/modelo: HP/LaserJet Pro 400 color M475dw MFP Garantia: 01 ano. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
51378	34	Impressora monocromática com as seguintes especificações: Velocidade de impressão (preto): Até 50 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 225.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 3000 até 15000; Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Velocidade do processador: 540 MHz; Idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3, impressão PDF directa (v 1.4); Monitor LCD; Conectividade, padrão: Servidor de impressão Jetdirect (Gigabit Ethernet) integrado, 1 USB Hi-Speed 2.0, 1 slot EIO, 1 porta externa e 2 internas Host tipo USB 2.0 para conexão de terceiros; Pronta para trabalhar em rede; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® XP Home, XP Professional, Server 2003, Certificado para Windows Vista®; Mac OS X v 10.2, Mac OS X v 10.3 ou superior; Linux; Memória padrão: 128 MB; Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito de 100 folhas; bandeja 2 para 500 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja posterior de 100 folhas; bandeja superior de 500 folhas; Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Dpostcard (JIS), Executive (JIS), envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); Bandeja multipropósito: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Bandeja 2 de 500 folhas: 148 x 210 até 148 x 356 mm; Alimentação: Voltagem de entrada de 100 até 127 VCA; Acompanhando cabo de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho de impressão; Garantia de 1 ano. Referência: Marca HP LaserJet Mono P4015n ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	24	
51380	35	Impressora multifuncional colorida com as seguintes especificações: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Admite multitarefas; Velocidade de impressão (preto): Até 16 ppm; Velocidade de impressão (cor): Até 4 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas; Volume mensal de impressão recomendado: 250 até 950; Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão: Emulação de PostScript nível 3; PCL 6; PCL 5c; PDF (v1.7); Monitor LCD; Velocidade do processador: 600 MHz; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, Fast Ethernet 10/100Base-TX; Pronta para trabalhar em rede; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 32 bit e 64 bit, Windows® Vista 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior), Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit; Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linux; Memória padrão: 128 MB; Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 50 folhas; Tamanhos de mídia suportados	un	8	

		<p>A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10 x 15 cm, postcards (JIS simples e duplo), envelopes (DL, C5, B5), personalizado 76 x 127 até 216 x 356 mm; Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPEG, TIFF, Bitmap, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm; Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 256 mm; Capacidade do alimentador automático de documentos: 35 folhas; Velocidade de cópia (normal): Preto:Até 16 com / Cor:Até 4 com; Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 300 x 300 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Cópias, no máximo: Até 99 cópias; Alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 VCA; Acompanhando cartuchos de toner introdutórios preto, ciano, amarelo, magenta para HP LaserJet (aproximadamente 500 páginas), CD (contendo software e documentação eletrônica), cabo de alimentação e cabo USB; Garantia de 01 ano. Referência: Marca HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)</p>				
43546	36	<p>Impressora Multifuncional Laser Colorida: Painel frontal com suporte às funções imprimir, copiar, digitalizar; Com suporte a multitarefa; Velocidade de impressão preto (normal,A4) de 30 ppm; Velocidade de Impressão preto (Normal, Carta) de 31 ppm; Velocidade de Impressão cor (normal, A4) de 20 ppm; Velocidade de Impressão cor (normal, Carta) de 20 ppm; Qualidade de impressão preto de 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão cor de 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 60.000 páginas; Volume de páginas mensal recomendado de 1.000 a 5.500 páginas; Memória padrão de 384 Mb; Processador com velocidade de 400 MHz; Compatível com as seguintes linguagens PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; Duas bandejas padrão de entrada de papel, uma para 150 folhas (alimentador multifunção) e outra para 250 folhas; Bandeja de saída de 350 folhas; Impressão em frente e verso (duplex); Tamanhos de papel/mídia suportados: envelope 10, envelope 7 3/4, A4, A5, envelope C5, envelope DL, executive, folio, JIS - B5, ofício, carta, Statemente, Universal; Suporte para os seguintes tipos de mídia: cartolina, envelope, papel glossy, brilhante, papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), etiquetas, transparências; Especificações do Scanner: Scanner plano de mesa com alimentador automático de documentos; Resolução ótica de digitalização de 1.200 dpi; Scaneamento colorido com profundidade de cores de 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa de 215,9 x 355,6 mm; Especificações de fotocopadora: Velocidade de cópia (preto, A4) de 30 cpm; Velocidade de cópia (colorido, A4) de 20 cpm; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) de 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%; Especificações de fax: Velocidade de transmissão de fax de 33,6 Kbps; Resolução (preto e branco) de 300 x 300 dpi; Servidor de impressão integrado Ethernet, uma porta USB 2.0; Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; Acompanhado</p>	un	12		

		cabos de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartuchos toner de impressão com capacidade completa; Garantia de 01 ano.			
47414	37	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com as seguintes configurações ou superior: 1.Velocidade de impressão preto (normal, A4) de 23 ppm; 2.Velocidade de impressão preto (normal, carta) de 24 ppm; 3.Qualidade de impressão preto de 600 x 600 dpi; 4.Ciclo de trabalho (mensal, A4) de 8.000 páginas; 5.Para um volume mensal de páginas de 250 até 2000; 6.Memória padrão de 64 MB; 7.Processador com velocidade 450 MHz; 8.Compatível com as seguintes linguagens: PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3; 9.Duas bandejas padrão de entrada de papel, uma para 10 folhas (alimentação manual) e a outra para 250 folhas; 10.Uma bandeja padrão de saída de papel para 125 folhas; 11.Tamanhos de papel/mídia suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Postcard (JIS), Executive (JIS), envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); 12.Suporte para os seguintes tipos: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências; 13.Servidor de impressão integrado Ethernet, 01 porta USB 2.0; 14.Suporte às seguintes gramaturas: 60 até 163 g/m ² ; 15.Scanner com resolução óptica de 1200 dpi, profundidade de 24 bits de cores, tamanho máximo de digitalização de 21,6 cm por 29,7 cm, com velocidade de digitalização de 3 ppm; 16.Fotocopiadora com velocidade de 23 ppm, resolução de 600x600 dpi; 17.Fax com velocidade de 33,6 Kbps, com resolução de 300x300 dpi; 18.Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home, Windows XP Professional, Windows Server 2008, Windows Server 2003, Windows 2000, Linux; 19.Acompanhando cabos de alimentação, software e documentação em CD-ROM, cartucho toner de impressão com capacidade completa; 20.Garantia de 01 ano.	un	2	
50611	38	IPAD 2 3G WiFi. Com Face Time, Smart Covers. Com chip dual-core A5 de 1GHz. Com duas câmeras, vídeo em HD e PhotoBooth. Tecnologia Wireless (802.11a/b/g/n) Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR. Com tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS, Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp). Câmera traseira: Gravação de vídeo HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5X. Câmera frontal: Gravação de vídeo VGA, até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com qualidade VGA. Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora. Carga via adaptador de energia ou USB para o computador. Entrada e saída. Porta de conexão para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm. Alto-falante integrado Microfone. Sensores. Giroscópio de três eixos. Acelerômetro. Sensor de luz ambiente. Localização Wi-Fi. Bússola digital. Reprodução de áudio. Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz. Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo: Até 1080p com adaptador AV digital ou adaptador VGA. Suporte a formatos de vídeo: Vídeo H.264 até 720 pixels, 30 quadros por segundo, versão Main Profile nível 3.1. Suporte a anexos no Mail. Leitor de tela VoiceOver. Tela de vidro sem arsênico. Sem BFR. Sem mercúrio. Sem PVC. Processador A5 dual core. Disco rígido: 32GB. Sistema	un	42	

		operacional: iOS 4.3. 3G. Autonomia da bateria: 10 horas. Voltagem: 11/240 volts. Software incluso: iOS 4.3 ou superior				
57291	39	Kit cartucho toner original novo, preto, ciano, magenta e amarelo para impressora multifuncional HP color laser jet CM 1312 MFP. (*)	kit	4		
57223	40	Kit de Óculos 3D com conexão Wireless. Óculos obturadores de LCD ativo projetados com parte eletrônica embutida para suportar os LCDs de 120 Hz e HDTVs DLP mais recentes.	Kit	16		
52220	41	Kit i7 2600 com as seguintes especificações ou superior: Processador: core i7 2600 de 2ª geração; Memória: 8 Gb de memória Ddr3 de 1333 Mhz; Chipset Intel Sandy Bridge; Placa mãe para core i3, i5 e i7 de 2ª geração ou superior.	un	200		
52679	42	Kit Teclado e Mouse sem fio (Wireless) com as seguintes especificações ou superior. Padrão :Português ABNT2; Gravação a laser dos caracteres no teclado; Teclas de controle multimídia; Mouse óptico com três botões: esquerdo, direito e roda de rolagem (scroll wheel) com funcionamento de 3º botão; Receptor USB padrão 2.0; Resolução óptica do mouse de 1000dpi; Alimentação com pilhas; Cor predominante: preto; Alcance mínimo de 09 metros; Plug and Play; Criptografia padrão AES de 128 bits para segurança dos dados enviados via mouse e teclado; Um ano de garantia.	kit	4		
57233	43	Leitor de Tela - Jaws 12 Port.	un	2		
57230	44	Linha Braille - 40 celas Braille de 6 ou 8 pontos; Conexão USB; com Bluetooth; Drivers para leitores de tela; 40 teclas de cursor; 8 teclas de navegação ou função programáveis, com garantia de 2 anos.	un	2		
52415	45	Lousa interativa tamanho: 77" (165,7x125,7x13cm) formato: 4:3 Tecnologia: touchscreen slot de expansão: atualização de hardware compatível: auto cad, word, excel, power point adobe acrobat... Funções: salva, captura, aumenta, diminui, altera arquivos e imagens Cabos e extensores: usb componentes: uma bandeja com quatro canetas e um apagador peso/medidas c/ embalagem: 20.5Kg/186,7x137,2x14cm garantia: 05 anos. Referência: Marca Smart Board, Fabricante Smart Technologies, Modelo: sb680, série 600 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	26		
56614	46	Memória padrão DDR2 para desktops (não serão aceitos modelos próprios para notebooks/netbooks), com capacidade de 2 GB em um único pente, com frequência de 800 MHz. Garantia de 01 ano.	un	200		
56615	47	Memória padrão DDR3 para desktops (não serão aceitos modelos próprios para notebooks/netbooks), com capacidade de 4 GB em um único pente, com frequência de 1333 MHz. Garantia de 01 ano	un	8		
52083	48	Mesa De Som Digital: Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 entradas analógicas e possibilidade de expansão de até 80 canais, AD/DA 24 bits, sample rate ate 96KHz. 8 auxiliares, 4 processadores	un	2		

		de efeito, equalizador paramétrico de 4 bandas, Dynamics por canal. 8 Buses de saída, Mixagem Surround . Possui Studio Manager que abre as telas da mesa no computador. (Windows ou MacOS). A atualização de software alem possuir novas implementações, possibilita a compatibilidade com os plug-ins ADD-ON EFFECTS. Marca YAMAHA 01v96l ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
51031	49	Microfone direcional com capacitância aberta e direcionada. Possui chaves seletoras de 3 estágios. Tipo de cápsula : condense, polaridade:ultra-cardióide, resposta de frequência 100 -16000 Hz, sencibilidade -44 dB/-2 dB para curta distâncias, impedância de saída 1K Ohms para curta distância e 2,3 K Ohms para longa distância. Plug de saída microfone : XLR, alimentação DC 1,5 V	un	2	
52092	50	Microfone sem fio: Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA -< (INCLUSA); Alojamento: ABS; Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -19dBv. Conector P10 = carga de 3000Ω: -5dBv. Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. Rejeição de imagem: >70dB típica. Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm. Microfone (handheld) PGX2/Beta58A com cápsula do Beta58a, ou sm 58lc; Capsulas originais mexicanas; Com termo de originalidade shure; Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5; Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina). Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm. Acompanha: 1 Microfone de Mão. 1 Base com 2 antenas. 1 Cachimbo. Case resistente.	un	4	
57222	51	Monitor de LCD de 23,6 pol (120 Hz - Widescreen), dot pitch 0,2715 mm, 1.920x1.080, brilho 300 cd/m2, contraste dinâmico de 80.000:1, 2 ms (GtG), conexões VGA/DVI/HDMI com suporte para HDCP, suporte para trava Kensington, compátivel com a tecnologia NVIDIA 3D Vision, pode ser montado na parede (VESA 10 cm)	un	6	
50799	52	Notebook com as seguintes especificações ou superior: processador Intel Core i5 2410M, com 2.3Ghz de frequência e 3MB de memória cache, 4GB de memória RAM SDRAM DDR3. Disco rígido SATA de 500GB (5400RPM). Sistema operacional Windows 7 Home Premium Original 64-Bit em Português. Leitor e gravador de CD e DVD, leitor de cartões tipo SD, MS. Portas USB, HDMI e VGA. Webcam de 0.3 megapixels, placa de vídeo de 1GB. Interface de rede local Gigabit LAN 1000Mbps, padrão 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseTX". Placa wireless (rede sem fio padrão 802.11bg) e som integrados, teclado padrão português ABNT2, acompanha manuais, mídia original do sistema operacional e de restauração do sistema, bateria. Garantia mínima de 12 meses.	un	68	
57287	53	Notebook: Configurações: Processador Core i7 Quad Core, 2,6 GHz, Turbo Boost até 3,6GHz; memória RAM: 8GB; HD: Drive Serial ATA 750GB, Velocidade de rotação HD: HDD: 5400rpm; Drives: leitor e gravador de CD/DVD: SuperDrive 8x (CD/DVD); Tela: 15,4 polegadas com tecnologia LED Full HD (1680x1050), Tela de retina; Rede: Porta Gigabit Ethernet; Som: Caixas de som estéreo com subwoofer, microfone omnidirecional, entrada/saída de áudio combinadas (digital/análogica), aceita fone de ouvido Apple para iPhone com controle	un	4	

		remoto e microfone; Vídeo: Processador gráfico Intel HS 4000, NVIDIA GeForce GT 650M com 1GB de memória GDDR4 e alternância automática de processador gráfico Espelhante e modo em duas telas: suporte simultâneo a resolução nativa na tela do computador e até 2560 por 1600 pixels na outra tela, ambos com milhões de cores; Teclado: Teclado padrão retroiluminado, com 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção (disposição de "T" invertidos) e sensor de luz ambiente; Mouse: Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques e arrastar; Sistema operacional: MacOS X Lion; Softwares inclusos: Mail, Agenda, iCal, Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, Salvar Automaticamente, Versões Visualização Rápida, Spotlight, Quick time; Alimentação: Até 7 horas de navegação wireless, Bateria interna de polímero de lítio com consumo de 63,5 watts/hora; Conexões: Porta de alimentação MagSafe; Porta Gigabit Ethernet; Porta FireWire 800 (até 800 Mbps); Duas portas USB 3 (até 5 Gbps); Porta Thunderbolt (até 10 Gbps); Entrada e saída de áudio; Slot para cartão SDXC; Slot para cabo de segurança Kensington. Configuração similar ou superior.			
51869	54	PEN DRIVE 8GB: Capacidade de 8Gb; Prático, tamanho compacto, de bolso, fácil de ser transportado Simples-basta conectá-lo a uma porta USB; Pré-carregado1 - com o softwareur Drive; Conveniente - compacto, de design artístico; Customizável2 - disponibilidade do programa Co-logo para DT109K/Xgb. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: 39,00 mm x 12,35 mm x 4,55 mm. Temperatura de operação: de 0°C a 60°C. Temperatura de Armazenamento: de -20°C a 85°C. Sistemas operacionais Windows® 7 / Windows Vista® (SP1, SP2) / Windows XP (SP3) /Mac OS v.10.5.x+ / Linux v.2.6.x+.	un	60	
57218	55	Piano Digital Teclado Número de teclas: 88 Tipo: Graded Hammer Standard (GHS) teclado com teclas de pretos fosco Toque de sensibilidade: Duro/meio/Soft/fixo Pedal: Número de pedais: 3 Meio Pedal: Sim Funções: Amortecedor, Sostenuto, Soft Vozes: Tecnologia de gera de Tom: AWM Dynamic Stereo amostragem Vários níveis de dinâmicas: 3 Número de polifonia (máx.): 64 Número de vozes de predefinição: 10 Efeitos: Reverb Dual/camadas Músicas: Número do Preset músicas: 50 músicas (Gravação) número de canções: 1 (Gravação) número de faixas: 1 Capacidade de dados: 65 KB (aprox. 11.000 notas) para canção do usuário Função de gravação: Sim Formato de dados compatível: Reprodução - SMF (formato 0) / gravação - SMF (formato 0) Controles gerais: Metrônomo: Sim Intervalo de tempo: 32-280 Transposição: -6 a 0, 0 até 6 Tuning: Sim Armazenamento e conectividade: Memória interna: 65 KB por canção do usuário Fones: x 2 Suporte para pedal DC IN: DC IN 12V MIDI: In/Out Amplificadores e colunas: Amplificadores: 6W x 2 colunas: Oval (12 cm x 6 cm) x 2 Detalhes físicos: Largura: 1.326 mm (52-3/16 ") Altura: 151.5 mm (5-15/16 ") Profundidade: 295mm (11-5/8 ") Peso: 12kg (26 lbs., 7 oz) Acessórios: Estante para pauta Capa Adaptador: 12V/1.5A Fonte de Alimentação compatível Pedais: 3	un	2	

47079	56	Ponto de acesso wireless de uso interno padrão 802.11a/b/g/n marca "Extreme" com as seguintes especificações ou superior: 1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do controlador wireless. 1.2. Implementar os padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n 1.3. Trabalhar em modo gerenciado por Controlador WLAN 1.4. Possibilitar alimentação elétrica de 48 Vdc 802.3af (Power over Ethernet). 1.5. Possuir antenas internas (embutidas) 1.6. Garantia de 01 ano. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	2		
48973	57	Projeto multimídia com as seguintes especificações ou superior: Brilho de 2800 ANSI Lúmens; Vídeo e controle via USB (com suporte à entrada de sinal de vídeo via USB); Resolução WXGA de 1200x800; Tamanho máximo tela: 313 Polegadas; Tamanho mínimo de tela: 33 Polegadas; Taxa de contraste de 3000:1; Com uma porta USB (com suporte à apresentação ou slideshow via pendrive); Sistema de cor NTSC, PAL-M, SECAM, NTSC4,43, PAL60 e PAL-N; Durabilidade da lâmpada de 4000 horas; Com as seguintes entradas: HDMI, Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, S. Vídeo; Funcionamento silencioso; Bivolt: 110/220volts automático; Garantia de 01 ano.	un	20		
51376	58	Projeto multimídia com as seguintes especificações: Tecnologia 3LCD; Número de pixels: 480.000 pontos; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); 2800 ANSI Lumens de Brilho em luz branca; 2800 ANSI Lumens de Brilho em luz colorida; Contraste: 3000:1; Durabilidade da lâmpada para até 5000 horas; Conexões: USB, saída de áudio, saída de monitor, computador/VGA; Equipado com barra anti-furto e trava Kensington; Função Direct Power On / Off, que permite ligar e desligar o projetor ao acionar o interruptor da sala, garantindo maior economia de energia e de lâmpada; Entradas de vídeo: Vídeo composto RCA (Amarelo) x 1/S-Vídeo: Mini DIN x1/Vídeo RGB: D-sub 15-pinos (Azul) x 1; Entradas de áudio: RCA (Branco-Azul) x 1; Funcionamento adequado para instalação no teto; Acompanhando maleta para transporte, controle remoto com pilhas, cabos e manuais; Garantia de 01 ano. Referência: Marca Epson PowerLite S12+ ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)	un	10		
51374	59	Projeto multimídia com as seguintes especificações; Tecnologia 3LCD; Número de pixels: 786.432 pontos; Resolução XGA (1024 x 768 pixels); 2400 ANSI Lumens de Brilho em luz branca; 2400 ANSI Lumens de Brilho em luz colorida; Contraste: 2000:1; Durabilidade da lâmpada para até 6000 horas; Conexão digital HDMI; Transmissão de áudio e vídeo através da rede; Conexões: USB, saída de áudio, saída de monitor, computador/VGA, LAN (RJ-45, 100Mbps) e RS-232c; Equipado com barra anti-furto e trava Kensington; Zoom óptico de 1.2x e a correção automática de Keystone vertical; Função Direct Power On / Off, que permite ligar e desligar o projetor ao acionar o interruptor da sala, garantindo maior economia de energia e de lâmpada; Alto-falante integrado de 16W; Entradas de vídeo: Vídeo componente: D-sub 15-pinos (Azul) x 2 / Vídeo composto: RCA (Amarelo) x 1 / Vídeo: Mini DIN x 1; Entradas de áudio: Estéreo mini-jack x 2 / RCA (Branco) x 1 / RCA (Vermelho) x 1; Saída de vídeo: D-sub 15-pinos (Preto) x 1 / (Sinal de saída para PC apenas*); Saída de áudio:	un	4		

		Estéreo mini-jack x 1 em conjunto com conexão RGB; Funcionamento adequado para instalação no teto; Acompanhando maleta para transporte, controle remoto com pilhas, cabos e manuais; Garantia de 01 ano. Referência: Marca Epson PowerLite 93 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
57304	60	RACK, com as seguintes especificações: a) Padrão RETMA 19 polegadas; b) Tamanho 42U de acordo com o padrão EIA 310-E; c) Permite instalação de cargas estáticas até 1.200kg; d) Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas; e) Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança; f) Portas traseiras e frontais que permitam a ventilação de mais de 75% do ar; g) Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação do rack, em piso falso padrão; h) Incluso os kits para montagem (porca-gaiola, parafusos, arruelas, etc), no mínimo 50 kit's; i) O equipamento deverá ser projetado para instalação de servidores tipo RACK e outros dispositivos do tipo RACK; j) Portas frontal e traseira removíveis; k) Barras de extremidade removíveis para facilitar o posicionamento dos cabos; l) Números em "U" impressos nos trilhos 19"; m) Estrutura única com dobradiças permite alteração do sentido de abertura de porta; n) Deve ser fornecido acessórios para organização de cabos e direcionamento do fluxo de ar; o) A largura do Rack deve ter entre 750mm e 800mm, proporcionando espaço para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura; p) Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; q) Devem ser fornecidas 21 (vinte e uma) tampas cegas de 1U de altura, da mesma cor do rack. As tampas devem ser toolless para fixação; r) A profundidade do Rack deve ser superior a 1070mm; s) Incluso 08 (oito) sistemas de distribuição de energia (PDU), montado internamente, de forma redundante, provendo operacionalização da solução com redundância. As PDU terão que ser divididas em: 04 (quatro) PDUs com 05 tomadas (para cada PDU) do tipo 5-15R e 04 (quatro) PDUs com 13 tomadas (para cada PDU) do tipo C13. As PDUs devem ocupar no máximo 1U, e com possibilidade de fixação lateral; t) Instalação inclusa; GARANTIA: a) Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 1 (um) ano após a sua entrega; b) Caso haja necessidade de reparação dos equipamentos ou componentes nas instalações do fornecedor, os custos e a documentação necessária de envio dos mesmos ao fornecedor, além da devolução devidamente reparados, serão de total responsabilidade do fornecedor; c) A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, instalação, montagem e acessórios envolvidos na implementação da solução; d) Os chamados deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos; f) Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido em regime 8x5 (horário comercial) para todo o hardware ofertado, incluindo	un	2	

		chamados técnicos; g) O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo “on site”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados. Para este item do presente edital os equipamentos ofertados serão instalados em Poços de Caldas/MG; h) O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico do fabricante e o comparecimento de um técnico ao local, quando necessário, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas; i) O tempo de solução, que compreende o tempo entre a chegada do técnico ao local e a definitiva solução do chamado é de um dia útil; j) Entende-se por término do atendimento a hora em que o equipamento de informática for disponibilizado para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, conforme o caso.				
57288	61	Scanner portátil de mão, A4, colorido, simplex, com tela LCD para visualização rápida, 600 dpi, alimentado por 4 pilhas AAA, memória interna SD até 32 GB, aproximadamente 200g, não usa cabos e fonte de energia externos, compatível com windows e Macintosh. Configuração similar ou superior.	un	6		
43335	62	SCANNER FOTOGRÁFICO DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: base plana; 4800x9600dpi, velocidade de digitalização em modo de pré-vizualização: 8,5 seg; com adaptador de transparências; dimensões da digitalização plana: 21,6 x 31,1 cm; tipos de suporte suportados: papel, envelope, etiqueta, cartões objectos 3-D, diapositivos e negativos de 35mm e decalques; formatos dos ficheiros digitalizados: BPM, JPEG, TIFF, TIFF compressed, PNG, PCX, Flashpix (FXP), PDF, PDF searchable, RTF, HTM, TXT, TIFF, PICT, GIF, consumo máximo de energia 25 watts, dimensões aproximadas: 303 x 508 x 108mm, inclui adaptador para fonte de alimentação/cabo alimentação, cabo USB, CD-ROMs c/software e manual do utilizador, manual de configuração e suporte.	un	8		
57225	63	Sensor Kinect Microsoft - Exclusivo para XBOX 360. Reconhecimento de gestos, movimento das mãos. Reconhecimento facial. Chat de voz e vídeo.	un	6		
51880	64	Sistema de Home Theater Blu-Ray 3D com wireless para as caixas traseiras com as seguintes especificações: Geral DVD+ RECEIVER+ CAIXA: Conexões: Saída de vídeo composto, saída de vídeo componente, Saída HDMI 1.4 ARC; Entrada de áudio analógica; 2 Entradas HDMI 1.4 (com up-conversion para até 1080p); Entrada de áudio digital (óptica); Entrada de áudio auxiliar P2 (3,5mm) para MP3, computadores, etc; USB frontal; Antena AM/FM; Ipod/Iphone Dock. Formatos de Leitura: DivX; DVD; DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL; DVD-RW (VR); CD; CD-R/RW; DVD-RW (CPRM); VCD; MP3/MP3 ID3 TAG; JPEG; Áudio CD; BD3D; JPEG; Progressive JPEG;CDG. Idiomas do Menu: Português; Inglês e Espanhol. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Sistema DMPort: permite conectar aparelhos portáteis (Som Portátil, iPod, iPhone, telefone celular) para ouvir as músicas no Home Theater. Potência RMS: 1100 Watts RMS (7.1 canais) 140W x 2 + 140 + 180 x 2 + 70 x 2 (3D Sond) + 180. Cor do Produto: Preto; Bivolt; Consumo: 150 Kw/h. Consumo em stand-by: 1W. 3D Sound; Child Lock; Controle de som; Com controle remoto; Dolby Digital; DTS; Função Pausa; HDMI; MP3; Progressive Scan;	un	4		

		Sistema Digital Cinema Sound com efeito Virtual 3D; Dimensões aproximadas de cada peça (cm) – AxLxP: UN.Central: 41,2x8,2x7,3 cm, Speaker frontal: 28x133x28 (x2) cm, Speaker traseiro: 28x133x28 (x2) cm, Subwoofer: 19,6x39x36 cm. Peso aproximado de cada peça (kg): Unidade central: 700 g; Speack frontal:5,5(x2) Kg ; SPeack traseiro: 5,5(x2) Kg ; Subwoofer: 6 Kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 43,6x10,4x46 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 39,2 Kg. Garantia mínima: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Aparelhos, Caixa Acústica Central, Caixa Acústica Surround, Subwoofer, Controle remoto, Antena FM, Cabo de alimentação, Cabo de Vídeo RCA, Guia para início rápido, Manual do Usuário, Folheto de garantia mundial, Pilhas para controle remoto, Cabo HDMI e Base para ipod/iphone.			
57235	65	Software de Comunicação Alternativa/Aumentativa - Utilizando os Símbolos de Comunicação Pictórica - PCS	un	4	
57234	66	Software para reconhecimento de Texto - OCR.	un	2	
52069	67	Suporte para televisão de LCD, Conteúdo da embalagem: 1 Suporte; Manual de instruções / Certificado de Garantia; Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV / Monitor; Padrão de fixação máximo VESA 400: inclui padrões 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x300 e 400x400 mm; Indicado para televisores de 32 a 55"; Suporta até 50kg; Acabamento pintura epóxi eletrostática; Garantia 12 meses.	un	22	
52224	68	Switch Gerenciável Tipo I 1.1. Especificação Técnica 1.1.1. Hardware 1.1.1.1. A solução deve ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. 1.1.1.2. Possuir fonte de alimentação interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência 1.1.1.3. Possuir consumo máximo de 510W 1.1.1.4. Implementar Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af em todas as portas 1000Base-T, com no mínimo 370W de potência disponível para dispositivos PoE através de fonte interna. 1.1.1.5. Suportar fonte de alimentação redundante externa, montável em rack, com altura máxima de 1U, com potência igual ou superior a fonte interna do equipamento. Os dispositivos que utilizam PoE (Power over Ethernet) devem continuar funcionando normalmente através da fonte redundante. 1.1.1.6. Possuir, no mínimo, 256 Gbps de Switch Fabric. 1.1.1.7. Possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 130 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes. 1.1.1.8. Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas UTP RJ-45. 1.1.1.9. Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. 1.1.1.10. Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentação, ventiladores, link e atividade das portas. 1.1.1.11. Possuir 44 portas 10/100/1000 BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45 1.1.1.12. Possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GBIC, devendo um mesmo mini-GBIC-Slot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos. 1.1.1.13. Todas as interface Gigabit Ethernet acima devem funcionar simultaneamente 1.1.1.14. Suportar a instalação de 2 portas 10 Gigabit Ethernet, devendo todas as portas dos itens anteriores e	un	4	

estas portas 10-Giga funcionarem simultaneamente. Devem ser suportados transceivers ópticos do tipo XENPAK, XFP e SFP+. Deve ser entregue com 1 interfaces padrão 10GBASE-SR. O transceiver deve ser do mesmo fabricante do switch. 1.1.1.15. Devem ser suportados os padrões 10GBASE-SR, 10GBASE-LR, 10GBASE-ER, 10GBASE-ZR e 10GBASE-T. 1.1.1.16. O equipamento deve possuir além das portas acima citadas uma porta adicional 10/100 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento. 1.1.1.17. Permitir empilhamento de até oito equipamentos e gerência através de um único endereço IP. 1.1.1.18. O equipamento deve possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de pelo menos 20Gbps cada (ou 10Gbps Full Duplex), totalizando 40 Gbps (ou 20 Gbps full-duplex). 1.1.1.19. O equipamento deve permitir a instalação simultânea de 2 portas de empilhamento e 2 portas de uplink 10Gbps Ethernet. 1.1.1.20. Permitir empilhamento de até oito equipamentos e gerência através de um único endereço IP. 1.1.1.21. O equipamento deve possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de pelo menos 20Gbps cada (ou 10Gbps Full Duplex), totalizando 40 Gbps (ou 20 Gbps full-duplex). 1.1.1.22. O equipamento deve permitir a instalação simultânea de 2 portas de empilhamento e 2 portas de uplink 10Gbps Ethernet. 1.1.1.23. O empilhamento deve possuir arquitetura de anel para prover resiliência. 1.1.1.24. O empilhamento deve ter capacidade de path fast recover, ou seja, com a falha de um dos elementos da pilha os fluxos devem ser reestabelecidos no tempo máximo de 50ms 1.1.1.25. Possuir indicação visual no painel frontal do equipamento que permita identificar a posição lógica do equipamento da pilha 1.1.1.26. O empilhamento deve permitir a criação de grupos de links agregados entre diferentes membros da pilha, segundo 802.3ad 1.1.1.27. O empilhamento deve suportar espelhamento de tráfego entre diferentes unidades da pilha 1.1.1.28. Deve ser possível mesclar em uma mesma pilha equipamentos com que possuam portas de acesso 10/100 e equipamentos que não implementem PoE. 1.1.1.29. A Memória Flash instalada deve ser suficiente para comportar no mínimo duas imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida. 1.1.1.30. Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking. 1.1.1.31. Possuir altura máxima de 1U (1,75") 1.1.1.32. Deve armazenar, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC. 1.1.1.33. Implementar interfaces Ethernet (IEEE 802.3, 10BASE-T), Fast Ethernet (IEEE 802.3u, 100BASE-TX), Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z, 1000BASE-X e IEEE 802.3ab, 1000BASE-T). 1.1.1.34. Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 128 grupos, sendo 8 links agregados por grupo 1.1.1.35. Implementar 2000 regras de ACL 1.1.2. Software 1.1.2.1. Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP. 1.1.2.2. Implementar agregação de links entre múltiplos switches (MLAG), possibilitando combinar a largura de banda de portas físicas pertencentes a switches distintos. 1.1.2.3. Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9216 Bytes. 1.1.2.4. Implementar Proxy-ARP (RFC 1027) 1.1.2.5. Implementar IGMP v1, v2 e v3 Snooping. 1.1.2.6. Implementar IGMPv1 (RFC 1112), IGMP v2 (RFC

2236), IGMPv3 (RFC 3376). 1.1.2.7. Implementar MVR (Multicast VLAN Registration) 1.1.2.8. Implementar DHCP/Bootp relay configurável por VLAN 1.1.2.9. Implementar DHCP Option 82, de acordo com a RFC 3046, com identificação de porta e VLAN 1.1.2.10. Implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereços IP a serem atribuídos os clientes DHCP e possibilite ainda a atribuição de, no mínimo, default-gateway, servidor DNS e servidor WINS. 1.1.2.11. Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+. 1.1.2.12. Implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 64 domínios. 1.1.2.13. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree onde é possível designar portas de acesso (por exemplo onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade devem detectar loops na rede normalmente. 1.1.2.14. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que evite a eleição de outros switches da rede como Root. 1.1.2.15. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU. 1.1.2.16. Implementar 4094 VLANs por porta, ativas simultaneamente, através do protocolo 802.1Q. 1.1.2.17. Implementar VLANs por porta, protocolo e MAC. 1.1.2.18. Possibilitar a coleta de estatísticas de tráfego baseada em VLANs IEEE 802.1Q e double-tagged VLANs IEEE 802.1ad 1.1.2.19. Implementar IEEE 802.1v: VLAN classification by Protocol and Port. 1.1.2.20. Implementar VLAN Translation 1.1.2.21. Implementar Private VLANs 1.1.2.22. Implementar IEEE 802.1ad. 1.1.2.23. Implementar IEEE 802.1ag L2 ping e traceroute, CFM (Connectivity Fault Management) 1.1.2.24. Implementar funcionalidade baseada na recomendação do ITU Y.1731 (ou similar) que permita medir o atraso (two-way delay) e a variância (jitter) entre dois pontos quaisquer da rede. 1.1.2.25. Implementar EAPS (RFC 3619) ou protocolo similar de resiliência em camada 2, específico para topologias em anel, que permita tempo de convergência inferior a 200 ms. Esta funcionalidade deve ser suportada em, no mínimo, duas portas, com suporte a 4 domínios. 1.1.2.26. Implementar o protocolo de Discovery EDP (Extreme Discovery Protocol), compatível com os switches já instalados no órgão. Este item deve ter opção de ser habilitado ou desabilitado por porta. 1.1.2.27. Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP). 1.1.2.28. Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery), segundo ANSI/TIA-1057, Draft 08 1.1.2.29. Implementar roteamento estático com suporte a, no mínimo, 1000 rotas 1.1.2.30. Implementar, no mínimo, 512 interfaces IP (v4 ou v6). 1.1.2.31. Implementar os protocolos de roteamento IP: RFC 1058 – RIP v1 e RFC 2453 – RIP v2 1.1.2.32. Suportar o protocolo de roteamento OSPF v2 (RFC 2328), incluindo autenticação MD5, com suporte a pelo menos quatro interfaces não-passivas. Não há necessidade do equipamento ser eleito DR (Designated Router) ou BDR (Backup Designated Router) 1.1.2.33. A implementação de OSPF e rotas estáticas deve incluir ECMP (Equal Cost Multi Path). 1.1.2.34. Suportar protocolo de multicast PIM-SM (RFC 2362), com suporte a pelo menos duas interfaces ativas.

Não há necessidade do equipamento ser configurado como Bootstrap Router (BSR) ou Rendezvous Point (RP).

1.1.2.35. Suportar VRRP (RFC 3768) 1.1.2.36. Deve implementar Dual Stack, ou seja IPv6 e IPv4, com suporte as seguintes funcionalidades/RFCs: 1.1.2.36.1. RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Host Requirements 1.1.2.36.2. RFC 2460, Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification 1.1.2.36.3. RFC 2461, Neighbor Discovery for IP Version 6, (IPv6) 1.1.2.36.4. RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Host Requirements 1.1.2.36.5. RFC 2463, Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for the Ipv6 Specification 1.1.2.36.6. RFC 2464, Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks 1.1.2.36.7. RFC 2465, IPv6 MIB, General Group and Textual Conventions 1.1.2.36.8. RFC 2466, MIB for ICMPv6 1.1.2.36.9. RFC 3513, Internet Protocol Version 6 (IPv6) Addressing Architecture 1.1.2.36.10. RFC 3587, Global Unicast Address Format 1.1.2.36.11. Ping over IPv6 transport 1.1.2.36.12. Traceroute over IPv6 transport 1.1.2.36.13. Telnet over IPv6 transport 1.1.2.36.14. SSH-2 over IPv6 transport 1.1.2.37. Deve implementar IPv6 de acordo com as seguintes RFCs: 1.1.2.37.1. Static Unicast routes for IPv6 1.1.2.37.2. RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 - Router Requirements 1.1.2.37.3. RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements 1.1.2.37.4. RFC 2080, RIPng 1.1.2.37.5. RFC 2893, Configured Tunnels 1.1.2.37.6. RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration - Router Requirements 1.1.2.37.7. RFC 2710, IPv6 Multicast Listener Discovery v1 (MLDv1) Protocol 1.1.2.37.8. RFC 3056, 6-to-4 1.1.2.37.9. RFC 3810, IPv6 Multicast Listener Discovery v2 (MLDv2) Protocol 1.1.2.37.10. ECMP para rotas estáticas 1.1.2.38. Implementar IPv6 em hardware nos módulos de interface. 1.1.2.39. Implementar Policy Based Routing, inclusive para fluxos internos a uma determinada VLAN. 1.1.2.40. Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento. 1.1.2.41. Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492. 1.1.2.42. Implementar autenticação RADIUS com suporte a: 1.1.2.42.1. RFC 2138 RADIUS Authentication 1.1.2.42.2. RFC 2139 RADIUS Accounting 1.1.2.42.3. RFC 3579 RADIUS EAP support for 802.1X 1.1.2.43. A implementação de RADIUS e TACACS+ deve estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial. 1.1.2.44. Implementar RADIUS e TACACS+ per-command authentication. 1.1.2.45. Possuir DNS Client para IPv4 segundo a RFC 1591 e DNS Client para IPv6. 1.1.2.46. Possuir Telnet client and server segundo a RFC 854. 1.1.2.47. Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events. 1.1.2.48. Deve implementar RMON2-probe configuration segundo a RFC 2021, podendo ser implementada internamente no switch ou externamente, por meio de probe em hardware utilizando uma porta 1000BaseTX. 1.1.2.49. Implementar sFlow V5 ou Netflow V5, em hardware. 1.1.2.50. Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP. 1.1.2.51. Suportar múltiplos servidores Syslog. 1.1.2.52. Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando NTP e/ou SNTP para IPv4 e IPv6. 1.1.2.53. Implementar Port Mirroring, permitindo espelhar até 128

portas físicas ou 16 VLANs para até 16 portas de destino (portas de análise). 1.1.2.54. Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou VLAN de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise) 1.1.2.55. Implementar gerenciamento através de SNMPv1 (RFC 1157), v2c (RFCs 1901 a 1908), v3 (RFCs 3410 a 3415) e SNMP para IPv6. 1.1.2.56. Implementar SMON de acordo com a RFC 2613 1.1.2.57. Implementar cliente e servidor SSHv2 1.1.2.58. Implementar cliente e servidor SCP e servidor SFTP. 1.1.2.59. Implementar gerenciamento via web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da utilização (em percentual, bytes e pacotes) das portas. 1.1.2.60. O equipamento ofertado deve possuir um sistema operacional modular. 1.1.2.61. O sistema operacional deve possuir comandos para visualização e monitoração de cada processo, sendo possível verificar por processo qual o consumo de cpu, process-id e qual o consumo de memória por processo. 1.1.2.62. O sistema operacional deve possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário a reinicialização do equipamento. Esta funcionalidade deve estar disponível pelo menos para Telnet, TFTP, HTTP e LLDP na versão atual. 1.1.2.63. O sistema operacional deve possibilitar a instalação de novas funcionalidades ou protocolos, sem a necessidade de reinicialização do equipamento. 1.1.2.64. Implementar linguagem de scripting, permitindo a automatização de tarefas. A linguagem deve implementar estruturas de controle como loops e execução condicional e permitir a definição de variáveis. 1.1.2.65. Implementar protocolo de monitoramento de status de comunicação entre dois switches, que possibilite que uma porta seja desabilitada caso seja detectada uma falha de comunicação entre os dois peers. 1.1.2.66. Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps. A implementação de Rate Limiting deve permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros, MAC origem e destino (simultaneamente) IP origem e destino (simultaneamente), portas TCP, portas UDP e campo 802.1p. 1.1.2.67. Implementar Rate Shaping de saída em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps. 1.1.2.68. A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Committed Rate), banda máxima, banda mínima e peak rate. 1.1.2.69. Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP). 1.1.2.70. Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino. 1.1.2.71. Implementar 8 filas de prioridade em hardware por porta. 1.1.2.72. Implementar os algoritmos de gerenciamento de filas WRR (Weighted Round Robin) e SP (Strict Priority), inclusive de forma simultânea em uma mesma porta. 1.1.2.73. Implementar as seguintes RFCs: 1.1.2.73.1. RFC 2474 DiffServ

Precedence 1.1.2.73.2. RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF) 1.1.2.73.3. RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF) 1.1.2.73.4. RFC 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions 1.1.2.74. Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer1-4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv, 802.1p 1.1.2.75. Implementar funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede. 1.1.2.76. Implementar funcionalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server) 1.1.2.77. Implementar Gratuitous ARP Protection 1.1.2.78. Implementar detecção e proteção contra ataques Denial of Service (DoS) direcionados a CPU do equipamento por meio da criação dinâmica e automática de regras para o bloqueio do tráfego suspeito. 1.1.2.79. Implementar proteção e robustez contra os seguintes ataques conhecidos e catalogados pela CERT: 1.1.2.79.1. CA-2003-04: "SQL Slammer" 1.1.2.79.2. CA-2002-36: "SSHredder" 1.1.2.79.3. CA-2002-03: SNMP vulnerabilities 1.1.2.79.4. CA-98-13: tcp-denial-of-service 1.1.2.79.5. CA-98.01: smurf 1.1.2.79.6. CA-97.28:Teardrop_Land -Teardrop and "LAND" attack 1.1.2.79.7. CA-96.26: ping 1.1.2.79.8. CA-96.21: tcp_syn_flooding 1.1.2.79.9. CA-95.01: IP_Spoofing_Attacks_and_Hijacked_Terminal_Connections 1.1.2.80. Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta, para uma determinada VLAN. 1.1.2.81. Implementar travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC. O acesso de qualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado. 1.1.2.82. Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS. 1.1.2.83. A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA. 1.1.2.84. Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x. 1.1.2.85. Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch 1.1.2.86. Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch 1.1.2.87. Implementar ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino) e campo 802.1p, 3 (IP origem e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANs, com suporte a endereços IPv6. Deverá ser possível aplicar ACLs para tráfego interno de uma determinada VLAN. 1.1.2.88. As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma porta de análise, criar entrada de log e incrementar contador. 1.1.2.89. Implementar funcionalidade que permita a execução de ACLs em um determinado horário do dia (time-based ACLs) 1.1.2.90. Implementar políticas por usuário, permitindo que as

		<p>configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação 1.1.2.91. Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta. 1.1.2.92. Implementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL seja redirecionado para uma porta física específica. 1.1.2.93. Implementar funcionalidade que permita o mapeamento de usuários identificados via Kerberos (com a credencial de usuário no domínio), IEEE 802.1x e LLDP, provendo informações como endereço MAC, VLAN e porta física. Estas informações devem estar disponíveis na linha de comando (CLI) do equipamento. 1.1.2.94. Implementar funcionalidade que permita sua auto-configuração através dos protocolos DHCP e TFTP, permitindo o provisionamento em massa com o mínimo de intervenção humana. 1.1.3. Garantia 1.1.3.1. A garantia deverá ser obrigatoriamente do fabricante, pelo período mínimo de 1 (um) ano, com substituição do hardware defeituoso no próximo dia útil (NBD). 1.1.3.2. Os serviços de manutenção e substituição de hardwares ou componentes da solução deverão ser executados nas dependências da Universidade Federal do Alfenas (on-site), correndo por conta da empresa contratada sem qualquer ônus que por ventura venha a ocorrer, inclusive deslocamento. 1.1.3.3. Durante o período de garantia, a solução deverá contar com suporte técnico do fabricante, cobertura de peças e central de atendimento para a abertura de chamados com funcionamento 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) sem custos adicionais para Universidade Federal do Alfenas. A abertura de chamados técnicos deve ser através de telefone e/ou e-mail. 1.1.3.4. Deverão obrigatoriamente estar incluídos todos os custos com o transporte de ida e volta do(s) equipamento(s) defeituoso(s). 1.1.3.5. Durante o período de garantia será obrigatório o fornecimento gratuito de suporte e atualização dos softwares, firmwares, sistema operacional e hardwares para correção de bugs e implementações de seguranças. 1.1.3.6. Fornecer os softwares e suas atualizações, firmwares, sistema operacional através de meio eletrônico ou magnético sem ônus adicionais. 1.1.3.7. A proponente deverá apresentar obrigatoriamente junto a sua comprovação técnica, documento comprobatório da garantia dos produtos ofertados emitida pelo fabricante. Referência: Marca Summit X450e-48p Extreme Networks Gerenciável Tipo I ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)</p>			
57227	69	Teclado ampliado - adaptado para baixa visão (teclas pretas e letras amarelas) aumento de 400% em relação ao teclado convencional. Material de alta durabilidade, com letras usinadas.	un	4	
57228	70	Teclado ampliado - adaptado para baixa visão (teclas pretas e letras brancas) aumento de 400% em relação ao teclado convencional. Material de alta durabilidade, com letras usinadas.	un	4	
57297	71	Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequência com alcance até 100 metros., com as seguintes especificações ou superior: acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto; com recurso para ser acionada manualmente; recurso de parada pelo usuário, através do	un	2	

		controle remoto; motor tubular ultra silencioso marca Maxxigold com 20N de torque e 19 rpm.; película tensionada nas laterais deixando a superfície da tela 100% plana; película Matte White Nacional, branca, que permite controle de iluminação ao mínimo possível; com sensor de corrente que permite, quando o projetor é ligado através do próprio controle remoto, acionar a tela e quando desligado o projetor, recolher a tela automaticamente caixa em aço com pintura epoxi na cor branca; suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto; voltagem - 110 V; tamanho da tela de 304,8 x 406,4, 200 polegadas. Marca/modelo Notecom, tela de projeção motorizada tensionada Matte White 200"; Garantia: 01 ano. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
57189	72	Tela retrátil para projeção, 180cm x 180cm, tecido padrão (Matt White), cor branca; fixação em parede ou teto.	un	2	
57224	73	Tipo de Câmera: Câmera digital DSLR TMT de lentes intercambiáveis Sensor: Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primarias. • Resolução: 16.1 megapixels. • Cor: Preta • Função Anti-poeira: Revestimento eletrostático de proteção no Filtro "Low Pass" e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. • Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna, entardecer, contraste, saturação e sharpness. • Visor: 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack. • Foco: TTL Phase detection AF de 15 pontos (3 pontos no mode cross). • Sensibilidade: Para fotos - AUTO (ISO 100 - 3200) / ISO 100 - 16 000 (1 EV step); Para filmes - AUTO (ISO 100 - 3200 equivalente) / ISO 100 - 3200 equivalente (1 EV step) • Vídeo: Gravação de vídeo Sim. Resolução - AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX - 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080 (30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps). Formatos de Vídeo AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264). • Foto: Formatos 3por2, 16por9, foto panorâmica e panorâmica 3D • Mídia de gravação: Cartões Memory Stick PRO Duo / Memory Stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC • Modos de Cor: 11 tipos (15 variações): Pasteurização (Colorida), Pasteurização (P/B), Pop Color, Retro Photo, Partial Color (R), Partial Color (G), Partial Color (B), Partial Color (Y), Soft High-key, Auto contraste monocromatico, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, Miniatura. • Obturador: velocidade de 7 fps. Controlado eletronicamente, curso vertical, do tipo plano focal. Fotografias em 1/4000 de segundo a 30 segundos, bulbo; Filmes em 1/4000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash de 1/160 segundo. • Flash: Flash embutido. Alcance de 10 metros (utilizando ISO100) . Modos - Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync. • Efeitos Visuais: Padrão, Vivido, Retrato , Paisagem, Por do Sol, Preto e Branco (Contraste [Escala -3 to +3], Saturação [Escala -3 to +3], Nitidez [Escala -3 to +3steps]) • Gravação de Áudio: Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch • Outras funções: Estabilizador de imagem Steady Shot, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Night Shot, Foto Panorâmica, Foto 3D (Still e panorâmica), Redutor de olhos vermelhos, modo Slide Show e Microfone embutido, Timer, Datador, Impressão de Data e Hora.	un	4	

• Dimensões: Aprox. 124,4 mm x 92mm x 84,7 mm (L/A/P, excluindo saliências) • Peso: Aprox. 506 g (com bateria e "Memory Stick PRO Duo"). Aprox. 448 g (apenas o corpo) • Acessórios fornecidos: 1 lente (18mm), 1 bateria recarregável, Carregador de bateria, Manual de instruções em Português, Softwares de conversão; tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo; 1 Alça de ombro. • Idiomas do menu - Português, Inglês, Francês, Espanhol, Chinês, Coreano, Tailandês e Árabe. • Garantia: 3 anos informações técnicas Recursos Câmera Digital de lentes intercambiáveis. Lente de montagem tipo A Sensor de imagem CMOS (formato APS-C) de 23,5 x 15,6 mm. Número total de pixels do sensor de imagem de aprox. 16 500 000 pixels. Número efetivo de pixels da câmera de aprox. 16 100 000 pixels. Anti-poeira - Revestimento electrostático de proteção no Filtro Low Pass (Filtro Passa Baixo) e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. Sistema TTL - Sistema de detecção de fase, 15 pontos (3 pontos tipo cruzado) com faixa da sensibilidade de -1 EV a 18 EV (equivalência em ISO 100); Iluminador AF de aprox. 1 a 5 m Tipo Visor Eletrônico (A cores) com Dimensão da tela de 1,2 cm (tipo 0,46); Número total de pontos equivalente a 1 440 000 pontos; Número efetivo de pontos Quando [Ampliação do visor] é definida como [Máxima] equivalente a 1 440 000 pontos; Quando [Ampliação do visor] é definida como [Normal] Equivalente a 1 253 280 pontos; Cobertura do enquadramento 100%. [Monitor LCD] - Painel LCD Unidade TFT tipo 2,7 / tela LCD de Fotografia Nítida; Número total de pontos 230 400 (320 x 3 (RGB) x 240) pontos. Controle da Exposição - Célula de Medição Sensor CMOS "Exmor" com método de medição com avaliação de 1200 zonas. Amplitude da medição de ± 2 a +17 EV com modos Multi-segmento, Ponderado ao centro, Pontual (equivalente a ISO 100 com lente F1,4); Sensibilidade ISO (Índice de Exposição recomendado) em Fotografias - AUTO (ISO 100 \pm 3 200), ISO 100 a 16 000 (passo de 1 EV), em Filmes - AUTO (equivalente a ISO 100 \pm 3 200), ISO 100 a 3 200 (passo de 1 EV); Compensação da exposição $\pm 3,0$ EV (passo de 1/3 EV). Obturador controlado eletronicamente, de curso vertical, do tipo plano focal. Amplitude de velocidade em Fotografias de 1/4 000 de segundo a 30 segundos, bulbo. Amplitude de velocidade em Filmes de 1/4 000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash 1/160 segundo. Número guia do flash NG 10 (em metros a ISO 100); Tempo de reciclagem de recarga aprox. 3 segundos; Alcance do flash - Alcance para lente de 18 mm (distância focal indicada na lente); Compensação do flash $\pm 2,0$ EV (comutável entre passos de 1/3 EV) Formato de gravação - Compatível com JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.3, MPF Baseline), RAW (formato ARW2.3) ; Fotografias 3D compatível com MPO (Formato Multi Imagem (MPF), Alargado (imagem obtida a partir de diferentes pontos de vista)); Filme (formato AVCHD) Conforme AVCHD Ver. 2.0; Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Áudio Dolby Digital 2ch, equipado com Dolby Digital* Stereo Creator. Filme (formato MP4) em Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Filme (formato MP4), Áudio MPEG-4 AAC-LC 2ch. \pm Fabricado sob licença da Dolby Laboratories. [Suporte de gravação] - "Memory Stick PRO Duo", cartão SD Portas/tomadas de entrada/saída - USB miniB, Hi-Speed USB (USB 2.0). Minijack HDMI. Tomada para

		Microfone 3,5 mm minijack Stereo. Tomada para REMOTE. Alimentação - Pack de baterias recarregável NP-FW50 Microfone Stereo, Altoparlante Monoaural. Impressão de Exif e PRINT Image Matching III Compatível, compatível com DPOF. Temperatura de funcionamento de 0 °C a 40 °C Peso de Aprox. 506 g (com bateria e "Memory Stick PRO Duo") Aprox. 448 g (apenas o corpo). Carregador de bateria BC-VM1 - Entrada nominal 100 V \pm 240 V CA, 50 Hz/60 Hz, 4,2 W; Saída nominal 8,4 V CC, 0,28 A; Faixa da temperatura de operação 0 °C a 40 °C; Faixa da temperatura de armazenamento de \pm 20 °C a +60 °C; Dimensões máximas aprox. 63 mm x 95 mm x 32mm (L/A/P); Peso aprox. 85 g Bateria recarregável NP-FW50 - Bateria de Íons de lítio com Tensão máxima 8,4 V CC; Tensão nominal 7,2 V CC; Tensão de carga máxima 8,4 V CC; Corrente de carga máxima 1,02 A; Capacidade 7,7 Wh (1080 mAh) em regime normal e 7,3 Wh (1020 mAh) em regime mínimo; Dimensões máximas aprox. 31,8 mm x 18,5 mm x 45 mm (L/A/P); Peso aprox. 57 g Projeto e especificações técnicas sujeitos a alterações sem prévio aviso			
33218	74	Toner novo, cod. CC530A para impressora HP Color Laser Jet CM2320n MFP, preto.	un	4	
33219	75	Toner novo, cod. CC531A para impressora HP Color Laser Jet CM2320n MFP, azul.	un	4	
33220	76	Toner novo, cod. CC532A para impressora HP Color Laser Jet CM2320n MFP, amarelo.	un	4	
33221	77	Toner novo, cod. CC533A para impressora HP Color Laser Jet CM2320n MFP, magenta.	un	4	
51097	78	Toner original, cod. 406475 para impressora Ricoh SP C232DN, cor preta. (*)	un	16	
51095	79	Toner original, cod. 406476 para impressora Ricoh SP C232DN, cor ciano. (*)	un	16	
51096	80	Toner original, cod. 406477 para impressora Ricoh SP C232DN, cor magenta. (*)	un	16	
51094	81	Toner original, cod. 406478 para impressora Ricoh SP C232DN, cor amarelo. (*)	un	16	
33214	82	Toner original, cod. CB540A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, preto. (*)	un	12	
33215	83	Toner original, cod. CB541A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, ciano. (*)	un	4	
33216	84	Toner original, cod. CB542A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, amarelo. (*)	un	4	
33217	85	Toner original, cod. CB543A para impressora HP Color Laser Jet CP1215, magenta. (*)	un	4	
50531	86	Toner original, cód. CE278A, para impressora HP LaserJet Pro M1536 DNF MFP multifuncional. (*)	un	24	
50527	87	Toner original, cód. CE310A para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, preto. (*)	un	40	
57185	88	Toner original, cód. CE310A para impressora HP Pro 100 M175nw, HP 126A cor preta. (*)	un	104	
57186	89	Toner original, cód. CE311A para impressora HP Pro 100 M175nw, HP 126A cor ciano. (*)	un	60	
57187	90	Toner original, cód. CE312A para impressora HP Pro 100 M175nw, HP 126A cor amarelo. (*)	un	60	
57188	91	Toner original, cód. CE313A para impressora HP Pro 100 M175nw, HP 126A cor magenta. (*)	un	60	

57170	92	Toner original, cód. CE320A para impressora HP Color LaserJet Pro CM1415 MFP, HP 128A cor preta. (*)	un	20		
57171	93	Toner original, cód. CE321A para impressora HP Color LaserJet Pro CM1415 MFP, HP 128A cor ciano. (*)	un	12		
57173	94	Toner original, cód. CE322A para impressora HP Color LaserJet Pro CM1415 MFP, HP 128A cor amarelo. (*)	un	12		
57174	95	Toner original, cód. CE323A para impressora HP Color LaserJet Pro CM1415 MFP, HP 128A cor magenta. (*)	un	12		
57176	96	Toner original, cód. CF210A para impressora HP Pro 200 M276fnw, HP 131A cor preta. (*)	un	100		
57182	97	Toner original, cód. CF211A para impressora HP Pro 200 M276fnw, HP 131A cor ciano. (*)	un	60		
57183	98	Toner original, cód. CF212A para impressora HP Pro 200 M276fnw, HP 131A cor amarelo. (*)	un	60		
57184	99	Toner original, cód. CF213A para impressora HP Pro 200 M276fnw, HP 131A cor magenta. (*)	un	60		
57275	100	Toner original, cód. CLT-K407S para impressora colorida Samsung CLP-325, amarelo. (*)	un	4		
57274	101	Toner original, cód. CLT-K407S para impressora colorida Samsung CLP-325, azul. (*)	un	4		
57276	102	Toner original, cód. CLT-K407S para impressora colorida Samsung CLP-325, magenta. (*)	un	4		
57273	103	Toner original, cód. CLT-K407S para impressora colorida Samsung CLP-325, preto. (*)	un	6		
57175	104	Toner original, cód. MLT-D309L de alta capacidade, para 30.000 cópias, para impressora Samsung ML6510ND, cor preta. (*)	un	40		
21899	105	Toner, novo, compatível com o cod. Q2612A p/ impressora HP LaserJet 1010 / 1022 / 3050.	un	8		
57209	106	Tonner para impressora, HP 126 A, C310 A, preto	un	4		
57210	107	Tonner para impressora, HP 126 A, C311 A, ciano	un	4		
57211	108	Tonner para impressora, HP 126 A, C312 A, amarelo	un	4		
57212	109	Tonner para impressora, HP 126 A, C313 A, magenta	un	4		

51987	110	Tripé para foto e vídeo: Velocidade no travamento da regulagem de altura das pernas com o sistema de trava com fechamento em clique; coluna central com 2 adaptadores para conseguir tirar fotos de cima para baixo até o nível do chão e com sistema anti-rotação. Ideal para câmeras SLR(reflex) de formato 35mm, digital ou de formato médio,e também para câmeras vídeo filmadoras de pequeno porte.Sustentação especial da coluna central que pode ser retirada da posição vertical e colocada facilmente na posição de um braço lateral horizontalmente. Cabeças indicadas para fotografia: cabeças ball: 222, 222NAT, 322RC2, 484, 484RC2, 486, 486RC2; cabeças 2 movimentos:128 LP, 128RC, 128RCNAT, 390RC2, 391RC2, 390RC2NAT, 700RC2, 701RC2; cabeça 3 movimentos:056,141, 141RC, 141RCNAT, 460MG484, 484RC2, 486, 804RC2; cabeças engrenada:410. Cabeças indicadas para vídeo: 128, 128RC, 391RC2, 700RC, 701HDVB; pernas e seções com 25 mm, 20 mm e 16 mm de diâmetro; rosca 3/8" rosca para fixação da cabeça;anglo ajustável das pernas 25°, 46°, 66°, 88°, bolha de nível, dollies recomendadas; 127, 127VS; Dimensões: 57cm fechado,8,5cm com pernas totalmente abertas 122cm altura máxima sem coluna central aberta, 146 cm altura máxima com coluna central aberta; capacidade de carga 5kg.	un	2		
57294	111	TV LED 3D 55" full HD, com dimensão de 1251.4m x 730.1mm x 94.4mm, com Óculos Ativos 3D, com entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y / Pb / Pr), 1 entrada de Vídeo composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Ótico Digita x 1 e a , 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC.	un	2		
57232	112	Unity Pro 4 Game Development Software.	un	4		
47978	113	Web Cam com as seguintes especificações ou superior: Com resolução HD real (1280x720) e geração de imagens em 30 fps, contendo o recurso ClearFrame. Possui lente de vidro, foco automático, zoom digital de 4x, e microfone embutido com cancelamento de ruídos, no topo da sua estrutura. Estrutura feita em alumínio, podendo ser encaixado perfeitamente em desktops e notebooks. Webcam deve ser compatível com Windows. Garantia míniam de 01 ano.	un	70		

(*) – Foram solicitados suprimentos originais do fabricante pelo fato das impressoras estarem no prazo de garantia.

(**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

OBSERVAÇÕES

1. **Esta licitação está de acordo com o Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010** que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
2. Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **01 (um) ano de garantia**;
3. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
4. **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
5. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
6. **Órgão Participante: UASG154419** - Fundação Universidade Federal do Tocantins, Av: LO – 01 ACSO 01, 103 Norte Conjunto 04 Lote 04 nº 81, Palmas-TO, CEP 77015-028, telefone: (63)3232-8112, (63)3232-8060, email: compras@uft.edu.br. (Participação nos itens 45, 54, 67 e 113).
7. **Item 45: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 154419;**
8. **Item 54: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 154419;**
9. **Item 67: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 154419;**
10. **Item 113: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 60 unidades para o órgão participante, UASG 154419;**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

Declaração de Certificação de Tecnologia do País e processo produtivo básico para usufruto dos benefícios previstos no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2011.

_____, (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de _____, (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) doravante denominado _____ (LICITANTE/CONSÓRCIO), para fins do disposto no **item 10.10.2** do edital **XXX/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

() Posso a Certificação de Tecnologia Desenvolvida no País, nos termos da lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e / ou;

() Posso a Certificação de Processo Produtivo Básico, nos termos da lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e dos decretos nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

_____ em de _____ de 2013.

(representante legal do licitante)

OBS: (emitir em papel timbrado que identifique a licitante)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.000521/2013-82

Setores Requisitantes: Núcleo de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Graduação, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Instituto de Ciência e Tecnologia, Faculdade de Odontologia, Campus Avançado de Poços de Caldas, Faculdade de Nutrição, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários Estudantis, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Instituto de Ciências Humanas e Letras, Campus Avançado de Varginha, Instituto de Química, Instituto de Ciências Exatas, Procuradoria Geral, Assessoria para Assuntos de Informática, PROAF – Setor de Transportes.

Responsáveis: Beatriz Garcia de Araújo Ferreira, Profa. Lana Ermelinda da Silva Santos, Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio, Prof. Rodrigo Sampaio Fernandes, Cristina Garcia Lopes Alves, Maria Regina Fernandes da Silva, Maria de Iós Angeles de Castro Ballesteros, Ailton José de Moura, Tomás Dias Sant'ana, Débora Felício Faria, Tatiana Cardoso Teixeira Viana, Profa. Dra. Alzira Maria Serpa Lucho, Profa. Dra. Lira Celeste Alves, Soraya Helena Coelho Leite, Paulo César de Andrade, Douglas Silveira Toledo Pereira.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de informática e eletrônicos para serem utilizados nas disciplinas e setores da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de informática, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 2.088.710,38 (DOIS MILHÕES OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Locais e horários para entrega: Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Unidade II – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni n° 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

PROCESSO Nº 23087.000521/2013-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, ÓRGÃO GERENCIADOR, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013;

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, ENDEREÇO AV: LO – 01 ACSO 01, 103 NORTE CONJUNTO 04 LOTE 04 Nº 81 – CEP: 77015-028 – PALMAS-TO. PARTICIPAÇÃO NOS ITENS 45, 54, 67 E 113, RESPECTIVAMENTE, LOUSA INTERATIVA, PEN DRIVE USB 8GB, SUPORTE PARA TV LCD E WEBCAM HD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 022/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de informática e eletrônicos para o Núcleo de Tecnologia da Informação, para os institutos e departamentos da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
 - **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Unidade II – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
 - iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
 - iv. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.
 - **Órgão Participante: UASG154419** - Fundação Universidade Federal do Tocantins, Av: LO – 01 ACSO 01, 103 Norte Conjunto 04 Lote 04 nº 81, Palmas-TO, CEP 77015-028, telefone: (63)3232-8112, (63)3232-8060, email: compras@uft.edu.br.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para

- cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
 - f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- e) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do

artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: